



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

DECRETO Nº 1696, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º e 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos IX e X; art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº061-15 USPOND,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão de Passagem amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 2.596,58 m² - Servidão de Passagem para implantação do Interceptor dentro do imóvel denominado Fazenda Ubirajara, no município de Ibaiti, com área total de 203,1114 hectares, matrícula 15.598, do CRI de Ibaiti, de propriedade de R. J. Fadel Agropecuária Ltda ou a quem de direito pertencer. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7363815.73 m e E 583264.27 m, situado na margem direita do Ribeirão Água Grande no limite com o imóvel denominado Fazenda Ubirajara - Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Ubirajara - Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°01'27" e 16.27 m até o vértice 01, de coordenadas N 7363819.11 m e E 583280.18 m; 45°35'11" e 38.61 m até o vértice 02, de coordenadas N 7363846.13 m e E 583307.76 m; 12°47'29" e 53.42 m até o vértice 03, de coordenadas N 7363898.22 m e E 583319.59 m; 16°38'29" e 14.02 m até o vértice 04, de coordenadas N 7363911.66 m e E 583323.60 m; 28°14'41" e 19.11 m até o vértice 05, de coordenadas N 7363928.49 m e E 583332.65 m; 58°52'06" e 19.03 m até o vértice 06, de coordenadas N 7363938.33 m e E 583348.93 m; 82°56'17" e 20.96 m até o vértice 07, de coordenadas N 7363940.91 m e E 583369.74 m; 57°32'46" e 21.79 m até o vértice 08, de coordenadas N 7363952.60 m e E 583388.12 m; 34°20'43" e 66.01 m até o vértice 09, de coordenadas N 7364007.10 m e E 583425.37 m; 06°00'12" e 39.84 m até o vértice 10, de coordenadas N 7364046.73 m e E 583429.53 m; 47°19'24" e 30.86 m até o vértice 11, de coordenadas N 7364067.65 m e E 583452.22 m; 67°03'00" e 72.94 m até o vértice 12, de coordenadas N 7364096.09 m e E 583519.39 m; 39°11'31" e 22.41 m até o vértice 13, de coordenadas N 7364113.46 m e E 583533.55 m; 54°37'24" e 25.58 m até o vértice 14, de coordenadas N 7364128.27 m e E 583554.41 m; 76°43'25" e 20.43 m até o vértice 15, de coordenadas N 7364132.96 m e E 583574.30 m; 93°59'38" e 27.07 m até o vértice 16, de coordenadas N 7364131.08 m e E 583601.30 m; 55°21'40" e 119.49 m até o vértice 17, de coordenadas N 7364198.99 m e E 583699.60 m; 26°05'15" e 83.00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7364273.54 m e E 583736.10 m; 49°45'02" e 22.57 m até o vértice 19, de coordenadas N 7364288.12 m e E 583753.33 m; 27°43'24" e 44.92 m até o vértice 20, de coordenadas N 7364327.88 m e E 583774.22 m; 40°22'26" e 85.59 m até o vértice 21, de coordenadas N 7364393.09 m e E 583829.67 m; 141°44'52" e 3.06 m até o vértice 22, de coordenadas N 7364390.69 m e E 583831.56 m; 220°22'26" e 84.66 m até o vértice 23, de coordenadas N 7364326.19 m e E 583776.73 m; 207°43'24" e 45.17 m até o vértice 24, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

coordenadas N 7364286.21 m e E 583755.71 m; 229°45'02" e 22.53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7364271.66 m e E 583738.52 m; 206°05'15" e 83.16 m até o vértice 26, de coordenadas N 7364196.97 m e E 583701.95 m; 235°21'40" e 121.32 m até o vértice 27, de coordenadas N 7364128.01 m e E 583602.14 m; 273°59'38" e 27.66 m até o vértice 28, de coordenadas N 7364129.94 m e E 583574.54 m; 256°43'25" e 19.39 m até o vértice 29, de coordenadas N 7364125.48 m e E 583555.67 m; 234°37'24" e 24.59 m até o vértice 30, de coordenadas N 7364111.25 m e E 583535.62 m; 219°11'31" e 22.75 m até o vértice 31, de coordenadas N 7364093.62 m e E 583521.25 m; 247°03'00" e 73.17 m até o vértice 32, de coordenadas N 7364065.09 m e E 583453.87 m; 227°19'24" e 29.20 m até o vértice 33, de coordenadas N 7364045.29 m e E 583432.40 m; 186°00'12" e 39.47 m até o vértice 34, de coordenadas N 7364006.04 m e E 583428.27 m; 214°20'43" e 67.39 m até o vértice 35, de coordenadas N 7363950.40 m e E 583390.25 m; 237°32'46" e 23.08 m até o vértice 36, de coordenadas N 7363938.01 m e E 583370.78 m; 262°56'17" e 21.00 m até o vértice 37, de coordenadas N 7363935.43 m e E 583349.94 m; 238°52'06" e 17.57 m até o vértice 38, de coordenadas N 7363926.35 m e E 583334.90 m; 208°14'41" e 17.98 m até o vértice 39, de coordenadas N 7363910.51 m e E 583326.39 m; 196°38'29" e 13.62 m até o vértice 40, de coordenadas N 7363897.46 m e E 583322.49 m; 192°47'29" e 54.20 m até o vértice 41, de coordenadas N 7363844.60 m e E 583310.49 m; 225°35'11" e 40.32 m até o vértice 42, de coordenadas N 7363816.38 m e E 583281.69 m; 257°57'24" e 19.05 m até o vértice 43, de coordenadas N 7363812.41 m e E 583263.06 m; 20°00'53" e 3.54 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 1.737,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.596,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, raios e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Marcos Aurélio Brennsen, Eng° Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR, ART nº 20151773973

Área 2 – 6.776,12 m² - Servidão de Passagem para implantação do Acesso para ETE Água Grande, dentro do imóvel denominado Fazenda Ubirajara, no município de Ibaiti, com área total de 203,1114 hectares, matrícula 15.598, do CRI de Ibaiti, de propriedade de R.J.Fadel Agropecuária Ltda ou a quem de direito pertencer. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7363348.78 m e E 584282.98 m, situado na Estrada Municipal no limite com o imóvel denominado Fazenda Ubirajara - Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Ubirajara - Remanescente; com o seguinte azimute e distância: 351°25'45" e 442.77 m até o vértice 01, de coordenadas N 7363786.60 m e E 584217.00 m; com o seguinte raio e distância: 4.24 e 7.41 m até o vértice 02, de coordenadas N 7363790.11 m e E 584211.52 m; com o seguinte azimute e distância: 260°16'06" e 55.04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7363780.81 m e E 584157.27 m; com o seguinte raio e distância: 11.56 e 13.06 m até o vértice 04, de coordenadas N 7363787.91 m e E 584147.14 m; com o seguinte azimute e distância: 332°44'16" e 150.21 m até o vértice 05, de coordenadas N 7363921.43 m e E 584078.33 m; com o seguinte azimute e distância: 318°09'22" e 43.89 m até o vértice 06, de coordenadas N 7363954.13 m e E 584049.05 m; com o seguinte raio e distância: 324.36 e 129.47 m até o vértice 07, de coordenadas N 7364068.12 m e E 583989.49 m; com o seguinte raio e distância: 54.14 e 28.68 m até o vértice 08, de coordenadas N 7364092.39 m e E 583974.85 m; com o seguinte azimute e distância: 314°21'48" e 143.25 m até o vértice 09, de coordenadas N 7364192.56 m e E 583872.43 m; com o seguinte raio e distância: 12.15 e 11.76 m até o vértice 10, de coordenadas N 7364203.44 m e E 583869.36 m; com o seguinte azimute e distância: 11°56'45" e 100.81 m até o vértice 11, de coordenadas N 7364302.06 m e E 583890.23 m; com os seguinte raio e distância: 12.15 e 9.47 m até o vértice 12, de coordenadas N 7364309.69 m e E 583895.42 m; com o seguinte azimute e distância: 141°44'52" e 6.04 m até o vértice 13, de coordenadas N 7364304.95 m e E 583899.16 m; com o seguinte raio e distância: 6.15 e 5.30 m até o vértice 14, de coordenadas N 7364300.82 m e E 583896.10 m; com o seguinte azimute e distância: 191°56'45" e 100.81 m até o vértice 15, de coordenadas N 7364202.19 m e E 583875.23 m; com o seguinte raio e distância: 6.15 e 5.86 m até o vértice 16, de coordenadas N 7364196.75 m e E 583876.72 m; com o seguinte azimute e distância: 134°21'48" e 143.09 m até o vértice 17, de coordenadas N 7364096.70 m e E 583979.02 m; com o seguinte raio e distância: 60.14 e 31.81 m até



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

o vértice 18, de coordenadas N 7364069.78 m e E 583995.26 m; com o seguinte raio e distância: 318.36 e 126.92 m até o vértice 19, de coordenadas N 7363958.02 m e E 584053.62 m; com o seguinte azimute e distância: 138°09'22" e 44.51 m até o vértice 20, de coordenadas N 7363924.86 m e E 584083.32 m; com o seguinte azimute e distância: 152°44'16" e 151.26 m até o vértice 21, de coordenadas N 7363790.40 m e E 584152.60 m; com o seguinte raio e distância: 5.56 e 5.95 m até o vértice 22, de coordenadas N 7363786.85 m e E 584157.02 m; com o seguinte azimute e distância: 80°16'06" e 53.95 m até o vértice 23, de coordenadas N 7363795.97 m e E 584210.20 m; com o seguinte raio e distância: 10.24 e 17.33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7363787.44 m e E 584222.94 m; com o seguinte azimute e distância: 171°25'45" e 436.09 m até o vértice 25, de coordenadas N 7363356.23 m e E 584287.93 m; com o seguinte azimute e distância: 213°36'00" e 8.94 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 2.273,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 6.776,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51^o WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, raios e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Marcos Aurélio Brennsen, Eng^o Cartógrafo CREA n^o 22.280-D/PR, ART n^o 20151773973.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se à implantação do Interceptor e do Acesso a ETE 2 – Água Grande, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ibaíti – PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n^o 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da Instituição das Servidões de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).


ANTONELY CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal


BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria n^o 001, de 2.1.2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

PARECER JURÍDICO:

Ref. Protocolo n. 7689/2017

Requerente: SANEPAR - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

Assunto: pedido de expedição de Decreto de Utilidade Pública - para instituição de servidão de passagem sobre áreas indicadas, objeto da matrícula CRI 15.598 - Ibaiti PR., constando ser de RJ FADEL AGROPECUÁRIA LTDA ou a quem de direito pertencer.

- 1)- Trata-se de expediente oriundo da SANEPAR, que solicita expedição de Decreto de declaração de utilidade pública em favor da mesma, a fim de viabilizar instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial, em áreas de terras localizadas no Município de Ibaiti, para acesso e passagem de tubulações necessárias à implantação da ETE 2- Água Grande, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário.
- 2)- A SANEPAR apresentou memorial descritivo, cálculo analítico de área - azimutes, lados e coordenadas geográficas; relativamente a 2 (duas) áreas, sendo uma com 2.596,58m² e outra com 6.776,12m²., que pertencem ao imóvel da matrícula 15.598 - CRI de Ibaiti; acompanha ainda o protocolado a minuta do Decreto e cópia da matrícula imobiliária;
- 3)- Analisando o pedido e a documentação que o acompanha, consideramos que encontra-se em condições de acolhimento, porque preenche os requisitos legais, notadamente aqueles ditados pelo Decreto n. 3365/1956.
- 4)- Outrossim, a SANEPAR é a concessionária dos serviços de água e esgotos de Ibaiti e necessita do Decreto de utilidade pública para a implantação da ETE 2- Água Grande, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário, que faz parte de suas obrigações decorrentes do contrato de concessão.
- 5)- ISTO POSTO opinamos no sentido de deferimento do pedido e expedição do competente

Decreto,
É o parecer, SMJ.

Ibaiti PR., 17 de maio de 2017.

Cesar Augusto de Mello e Silva
OAB PR. 12.799 - PROCURADOR MUNICIPAL.

MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL:

APROVO O PARECER SUPRA.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
PROCURADOR GERAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



URGENTE



DP 593/2017
Curitiba, 10 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal de Ibaiti

Ref: Decreto de Utilidade Pública

Senhor Prefeito:

Solicitamos a emissão de Decreto de Utilidade Pública em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins de Instituição de Servidão de Passagem Amigável ou Judicial, em áreas de terras localizadas no Município de Ibaiti, para acesso e passagem de tubulações necessárias à implantação da ETE 2 – Água Grande, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário, anexo: memorial descritivo, planta e matrícula.

Área 1 - 2.596,58 m² dentro de uma área maior de 203,1114 hectares, imóvel rural situado no lugar denominado Fazenda Ubirajara, neste município, conforme matrícula nº 15.598 do CRI de Ibaiti-PR, de propriedade de R.J. Fadel Agropecuária Ltda ou a quem de direito pertencer.

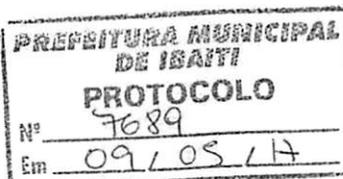
Área 2 - 6.776,12 m² - Servidão de Passagem para implantação do Acesso para ETE Água Grande, dentro do imóvel denominado Fazenda Ubirajara, no município de Ibaiti, com área total de 203,1114 hectares, matrícula nº 15.598, do CRI de Ibaiti, de propriedade de R.J.Fadel Agropecuária Ltda ou a quem de direito pertencer.

Solicitamos que, após emissão e publicação, se possível, seja-nos enviado um exemplar do Jornal contendo a publicação do Decreto.

No aguardo de sua apreciação e providências, desde já agradecemos a atenção para com o assunto. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos assim como o arquivo digital, poderão ser obtidos através do telefone (43) 3373-4140 ou e-mail obrun@sanepar.com.br, com a técnica Odete Brun.

Atenciosamente,


Mourir Chaowiche
Presidente




Luciano Valerio Bello Machado
Diretor Administrativo

recebido 10/05/17
VIRE

Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças
CEP: 80215-900 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3330-3636
Fax: (41) 3330-3344

"A MISSÃO DA SANEPAR É PRESTAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA."



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



34130



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIDÃO DE ACESSO ETE ÁGUA GRANDE

Codificação: SES-0116-3517-TOPO-MD-SERVIDAODEACESSOETEAGUAGRANDE-001-R0

Imóvel: FAZENDA UBIRAJARA – SERVIDÃO DE ACESSO

Proprietário: R. J. FADEL AGROPECUÁRIA LTDA ou a quem de direito

Município: IBAÍTI Comarca: IBAÍTI UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA 15.598

Área Atingimento: 6.776,12 m² Extensão: 2.273,68 m Largura da Faixa: 6,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7363348.78 m e E 584282.98 m, situado na Estrada Municipal no limite com o imóvel denominado Fazenda Ubirajara - Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Ubirajara - Remanescente; com o seguinte azimute e distância: 351°25'45" e 442.77 m até o vértice 01, de coordenadas N 7363786.60 m e E 584217.00 m; com o seguinte raio e distância: 4.24 e 7.41 m até o vértice 02, de coordenadas N 7363790.11 m e E 584211.52 m; com o seguinte azimute e distância: 260°16'06" e 55.04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7363780.81 m e E 584157.27 m; com o seguinte raio e distância: 11.56 e 13.06 m até o vértice 04, de coordenadas N 7363787.91 m e E 584147.14 m; com o seguinte azimute e distância: 332°44'16" e 150.21 m até o vértice 05, de coordenadas N 7363921.43 m e E 584078.33 m; com o seguinte azimute e distância: 318°09'22" e 43.89 m até o vértice 06, de coordenadas N 7363954.13 m e E 584049.05 m; com o seguinte raio e distância: 324.36 e 129.47 m até o vértice 07, de coordenadas N 7364068.12 m e E 583989.49 m; com o seguinte raio e distância: 54.14 e 28.68 m até o vértice 08, de coordenadas N 7364092.39 m e E 583974.85 m; com o seguinte azimute e distância: 314°21'48" e 143.25 m até o vértice 09, de coordenadas N 7364192.56 m e E 583872.43 m; com o seguinte raio e distância: 12.15 e 11.76 m até o vértice 10, de coordenadas N 7364203.44 m e E 583869.36 m; com o seguinte azimute e distância: 11°56'45" e 100.81 m até o vértice 11, de coordenadas N 7364302.06 m e E 583890.23 m; com o seguinte raio e distância: 12.15 e 9.47 m até o vértice 12, de coordenadas N 7364309.69 m e E 583895.42 m; com o seguinte azimute e distância: 141°44'52" e 6.04 m até o vértice 13, de coordenadas N 7364304.95 m e E 583899.16 m; com o seguinte raio e distância: 6.15 e 5.30 m até o vértice 14, de coordenadas N 7364300.82 m e E 583896.10 m; com o seguinte azimute e distância: 191°56'45" e 100.81 m até o vértice 15, de coordenadas N 7364202.19 m e E 583875.23 m; com o seguinte raio e distância: 6.15 e 5.86 m até o vértice 16, de coordenadas N 7364196.75 m e E 583876.72 m; com o seguinte azimute e distância: 134°21'48" e 143.09 m até o vértice 17, de coordenadas N 7364096.70 m e E 583979.02 m; com o seguinte raio e distância: 60.14 e 31.81 m até o vértice 18, de coordenadas N 7364069.78 m e E 583995.26 m; com o seguinte raio e distância: 318.36 e 126.92 m até o vértice 19, de coordenadas N 7363958.02 m e E 584053.62 m; com o seguinte azimute e distância: 138°09'22" e 44.51 m até o vértice 20, de coordenadas N 7363924.86 m e E 584083.32 m; com o seguinte azimute e distância: 152°44'16" e 151.26 m até o vértice 21, de coordenadas N 7363790.40 m e E 584152.60 m; com o seguinte raio e distância: 5.56 e 5.95 m até o vértice 22, de coordenadas N 7363786.85 m e E 584157.02 m; com o seguinte azimute e distância: 80°16'06" e 53.95 m até o vértice 23, de coordenadas N 7363795.97 m e E 584210.20 m; com o seguinte raio e distância: 10.24 e 17.33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7363787.44 m e E 584222.94 m; com o seguinte azimute e distância: 171°25'45" e 436.09 m até o vértice 25, de coordenadas N 7363356.23 m e E 584287.93 m; com o seguinte azimute e distância: 213°36'00" e 8.94 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 2.273,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 6.776,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

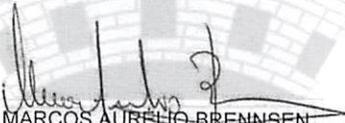
CNPJ 77.008.068/0001-41



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, raios e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 28 de junho de 2016.


MARCOS AURÉLIO BRENNSEN
Engº Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR
ART nº 20151773973





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL:
MUNICÍPIO: /

Datum: SAD69

Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7363348.78	584282.98	351°25'45"	442.77	0.99968725	23°50'20.21433" S	50°10'20.63357" W
1	2	7363786.60	584217.00	R:4.24	07.41	0.99968711	23°50'05.99176" S	50°10'23.05619" W
2	3	7363790.11	584211.52	260°16'06"	55.04	0.99968710	23°50'05.87868" S	50°10'23.25043" W
3	4	7363780.81	584157.27	R:11.58	13.06	0.99968699	23°50'06.19143" S	50°10'25.16602" W
4	5	7363787.91	584147.14	332°44'16"	150.21	0.99968697	23°50'05.96244" S	50°10'25.52571" W
5	6	7363921.43	584078.33	318°09'22"	43.89	0.99968683	23°50'01.63425" S	50°10'27.98511" W
6	7	7363954.13	584049.05	R:324.36	129.47	0.99968677	23°50'00.57667" S	50°10'29.02675" W
7	8	7364058.12	583989.49	R:54.14	28.68	0.99968664	23°49'56.88179" S	50°10'31.15545" W
8	9	7364092.39	583974.85	314°21'48"	143.25	0.99968661	23°49'56.09536" S	50°10'31.67796" W
9	10	7364192.56	583872.43	R:12.15	11.76	0.99968640	23°49'52.85804" S	50°10'35.31837" W
10	11	7364203.44	583869.36	11°56'45"	100.81	0.99968640	23°49'52.60484" S	50°10'35.42932" W
11	12	7364302.06	583890.23	R:12.15	09.47	0.99968644	23°49'49.29419" S	50°10'34.71204" W
12	13	7364309.69	583895.42	141°44'52"	6.04	0.99968645	23°49'49.04523" S	50°10'34.52995" W
13	14	7364304.95	583899.16	R:6.15	05.30	0.99968646	23°49'49.19880" S	50°10'34.39672" W
14	15	7364300.82	583896.10	191°56'45"	100.81	0.99968645	23°49'49.33346" S	50°10'34.50431" W
15	16	7364202.19	583875.23	R:6.15	05.86	0.99968641	23°49'52.54411" S	50°10'35.22160" W
16	17	7364196.75	583876.72	134°21'48"	143.09	0.99968641	23°49'52.72070" S	50°10'35.16767" W
17	18	7364096.70	583979.02	R:60.14	31.81	0.99968662	23°49'55.95434" S	50°10'31.53139" W
18	19	7364069.78	583995.26	R:318.36	126.92	0.99968666	23°49'56.82679" S	50°10'30.95196" W
19	20	7363958.02	584053.62	138°09'22"	44.51	0.99968678	23°50'00.44926" S	50°10'28.86606" W
20	21	7363924.86	584083.32	152°44'16"	151.26	0.99968684	23°50'01.52175" S	50°10'27.80973" W
21	22	7363790.40	584152.60	R:5.56	05.95	0.99968698	23°50'05.88035" S	50°10'25.33306" W
22	23	7363786.85	584157.02	80°16'06"	53.95	0.99968699	23°50'05.99497" S	50°10'25.17624" W
23	24	7363795.97	584210.20	R:10.24	17.33	0.99968710	23°50'05.68837" S	50°10'23.29851" W
24	25	7363787.44	584222.94	171°25'45"	436.09	0.99968713	23°50'05.96336" S	50°10'22.84638" W
25	0=PP	7363356.23	584287.93	213°36'00"	8.94	0.99968726	23°50'19.97136" S	50°10'20.46028" W

Extensão: 2273.68 m
Área Atingimento: 6776.12 m²

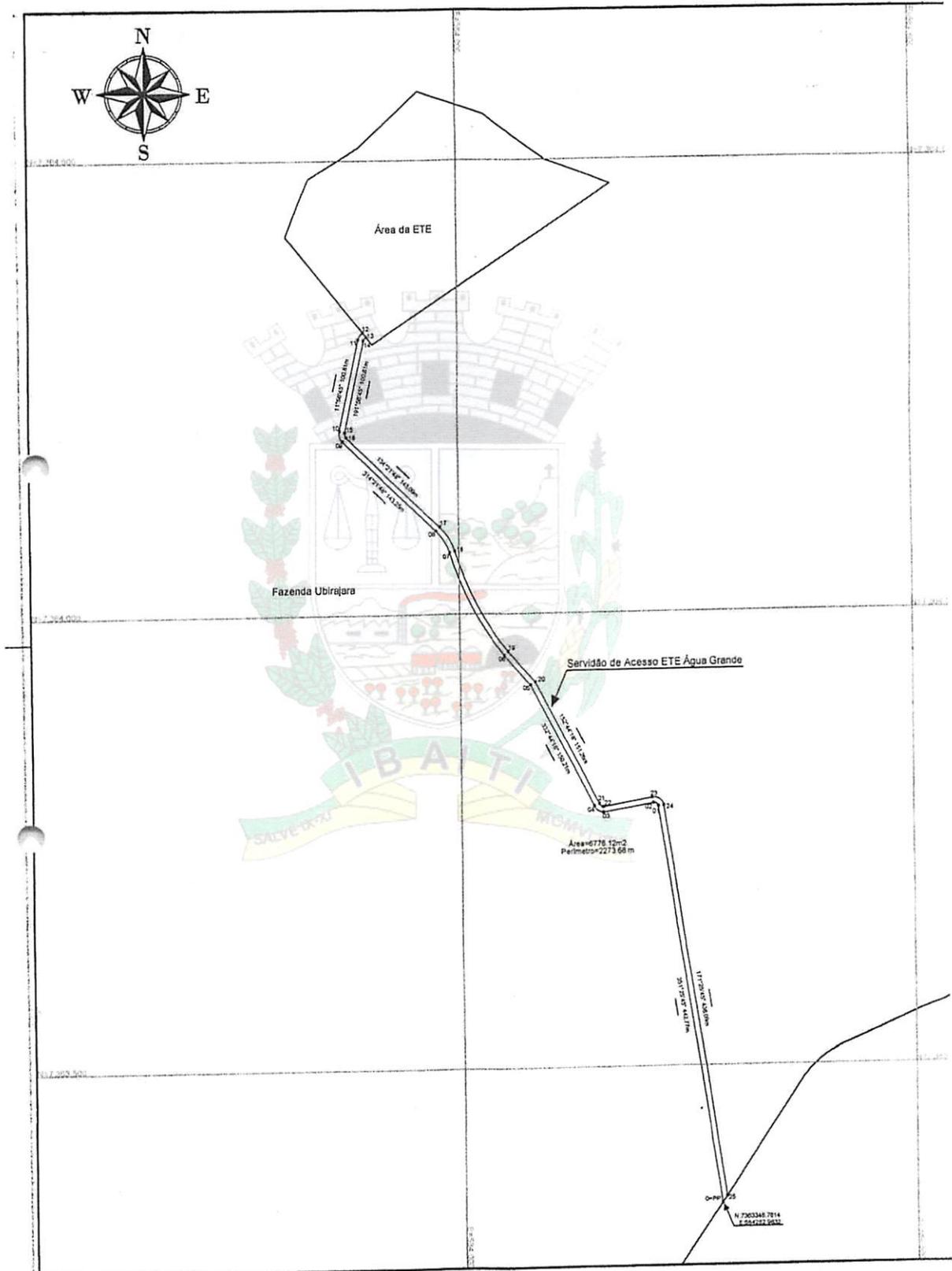
Largura da Faixa: 6,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	351°25'45"	442.77	7363348.78	584262.08	0.99968725	23°50'29.21433" S	50°10'20.63557" W
1	2	R:4.24	7.41	7363786.60	584217.00	0.99968711	23°50'05.99178" S	50°10'23.05619" W
2	3	260°18'06"	65.04	7363790.11	584211.52	0.99968710	23°50'05.87888" S	50°10'23.25043" W
3	4	R:11.56	13.06	7363780.81	584157.27	0.99968699	23°50'06.19143" S	50°10'25.16602" W
4	5	332°44'16"	150.21	7363787.91	584147.14	0.99968697	23°50'05.96244" S	50°10'25.52571" W
5	6	318°09'22"	43.69	7363821.43	584078.33	0.99968683	23°50'01.63425" S	50°10'27.88511" W
6	7	R:324.36	129.47	7363954.13	584049.05	0.99968677	23°50'00.57667" S	50°10'29.02675" W
7	8	R:54.14	28.68	7364066.12	583989.49	0.99968664	23°49'56.86179" S	50°10'31.15545" W
8	9	314°21'48"	143.25	7364092.39	583974.85	0.99968661	23°49'56.09536" S	50°10'31.67798" W
9	10	R:12.15	11.76	7364192.56	583872.43	0.99968640	23°49'52.50484" S	50°10'35.42932" W
10	11	111°56'45"	100.81	7364203.44	583869.38	0.99968640	23°49'49.29419" S	50°10'34.71204" W
11	12	R:12.15	9.47	7364302.06	583860.23	0.99968644	23°49'49.04523" S	50°10'34.52995" W
12	13	141°44'52"	6.04	7364309.69	583859.42	0.99968645	23°49'49.19880" S	50°10'34.39672" W
13	14	R:6.15	5.30	7364304.95	583859.16	0.99968640	23°49'49.33346" S	50°10'34.50431" W
14	15	191°56'45"	100.81	7364300.82	583856.10	0.99968645	23°49'52.54411" S	50°10'35.22160" W
15	16	R:6.15	5.86	7364202.19	583876.23	0.99968641	23°49'52.72070" S	50°10'35.16767" W
16	17	134°21'48"	143.09	7364196.75	583876.72	0.99968641	23°49'55.65434" S	50°10'31.53139" W
17	18	R:60.14	31.61	7364096.70	583979.02	0.99968662	23°49'58.62879" S	50°10'30.95198" W
18	19	R:318.36	126.92	7364099.78	583995.26	0.99968666	23°50'00.44920" S	50°10'28.86606" W
19	20	138°09'22"	44.61	7363958.02	584053.62	0.99968678	23°50'00.44920" S	50°10'27.80973" W
20	21	152°44'16"	151.26	7363924.86	584083.32	0.99968684	23°50'01.62175" S	50°10'25.33308" W
21	22	R:5.56	5.95	7363790.40	584152.60	0.99968698	23°50'05.88035" S	50°10'25.17624" W
22	23	60°16'06"	53.65	7363786.85	584157.02	0.99968699	23°50'05.89497" S	50°10'25.17624" W
23	24	R:10.24	17.33	7363795.97	584210.20	0.99968710	23°50'05.88837" S	50°10'23.29851" W
24	25	171°25'45"	436.09	7363787.44	584222.64	0.99968713	23°50'05.86336" S	50°10'22.84838" W
25	0=PP	213°36'00"	8.64	7363356.23	584267.93	0.99968726	23°50'19.97136" S	50°10'20.46029" W

Área=0.67761 ha
Área=0.28000 Alqueires Paulistas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1-ÁREA: 6.776,12 m²
2- PERÍMETRO: 2.273,68 m

Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO

<p>LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: 1/100.000</p>	<p>CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> LIMITE EM LINHA SECA RODOVIA ESTRADA INTERNA SANGA CURSO D'ÁGUA VERTICE EIXO - FAIXA SERVIÇÃO LIMITES CONFRONTANTES LAVOURA MATA BANHADO PASTAGEM 	<p>PROJEÇÃO TRANSVERSA DE MERCATOR</p> <p>DATUM - SADO9</p> <p>DATUM VERTICAL: IMSITUBA/SC</p> <p>Ponto: DPP</p> <p>Latitude = 23°49'49.47" S</p> <p>Longitude = 50°10'34.16" W</p> <p>Data: 27/04/2015</p> <p>Convergência Meridiana (c) = -00°19'58.3604"</p>	<p>Folha</p> <p>01 / 01</p>
---	--	---	-----------------------------

PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA
PLANO DIRETOR / ETE AGUA GRANDE

IMÓVEL FAZENDA UBIRAJARA - SERVIDÃO DE ACESSO	ESCALA 1 / 5.000	EXECUTANTE SANEPAR
DETENTOR R. J. FADEL AGROPECUÁRIA LTDA. ou a quem de direito	ART 20151773973	RESPONSÁVEL TÉCNICO Marcos Aurélio Brennsen Engenheiro Cartógrafo CREA Nº 22.280-D/PR
MUNICÍPIO/UF IBAITI / PR	COMARCA IBAITI	DATA 28/06/2016
CÓDIGO DO IMÓVEL 711.055.009.695-7	CERTIDÃO DE REGISTRO 15.598	COORD. GERAL DO PROJETO ENGº Marcos C. Santos Filho CREA Nº 23.390-D/PR
ARQUIVO ELETRÔNICO SES-0116-3517-TOPO-DE-SERVIDAODEACESSOETEAGUAGRANDE-001-R0.dwg	MEMORIAL DESCRITIVO SES-0116-3517-TOPO-MD-SERVIDAODEACESSOETEAGUAGRANDE-001-R0	UNIDADE SANEPAR U. S. P. E. Unidade de Serviço de Projetos Especiais R. JOSÉ DE MOURA BUENO, 23 - CEP 84.900-000 - IBAITI - PARANÁ GERENTE ENY MARISA S. CARVALHO CREA Nº 23.360 - D/PR

SANEPAR
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIDÃO DE PASSAGEM ETE ÁGUA GRANDE

Codificação: SES-0116-3517-TOPO-MD-SERVIDAODEPASSAGEMETEAGUAGRANDE-001-R0

Imóvel: FAZENDA UBIRAJARA - SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: R. J. FADEL AGROPECUÁRIA LTDA ou a quem de direito

Município: IBAÍTI Comarca: IBAÍTI UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA 15.598

Área: 2.596,58 m² Perímetro: 1737,80 m Largura da Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7363815.73 m e E 583264.27 m, situado na margem direita do Ribeirão Água Grande no limite com o imóvel denominado Fazenda Ubirajara - Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Ubirajara - Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°01'27" e 16,27 m até o vértice 01, de coordenadas N 7363819.11 m e E 583280.18 m; 45°35'11" e 38,61 m até o vértice 02, de coordenadas N 7363846.13 m e E 583307.76 m; 12°47'29" e 53,42 m até o vértice 03, de coordenadas N 7363898.22 m e E 583319.59 m; 16°38'29" e 14,02 m até o vértice 04, de coordenadas N 7363911.66 m e E 583323.60 m; 28°14'41" e 19,11 m até o vértice 05, de coordenadas N 7363928.49 m e E 583332.65 m; 58°52'06" e 19,03 m até o vértice 06, de coordenadas N 7363938.33 m e E 583348.93 m; 82°56'17" e 20,96 m até o vértice 07, de coordenadas N 7363940.91 m e E 583369.74 m; 57°32'46" e 21,79 m até o vértice 08, de coordenadas N 7363952.60 m e E 583388.12 m; 34°20'43" e 66,01 m até o vértice 09, de coordenadas N 7364007.10 m e E 583425.37 m; 06°00'12" e 39,84 m até o vértice 10, de coordenadas N 7364046.73 m e E 583429.53 m; 47°19'24" e 30,86 m até o vértice 11, de coordenadas N 7364067.65 m e E 583452.22 m; 67°03'00" e 72,94 m até o vértice 12, de coordenadas N 7364096.09 m e E 583519.39 m; 39°11'31" e 22,41 m até o vértice 13, de coordenadas N 7364113.46 m e E 583533.55 m; 54°37'24" e 25,58 m até o vértice 14, de coordenadas N 7364128.27 m e E 583554.41 m; 76°43'25" e 20,43 m até o vértice 15, de coordenadas N 7364132.96 m e E 583574.30 m; 93°59'38" e 27,07 m até o vértice 16, de coordenadas N 7364131.08 m e E 583601.30 m; 55°21'40" e 119,49 m até o vértice 17, de coordenadas N 7364198.99 m e E 583699.60 m; 26°05'15" e 83,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7364273.54 m e E 583736.10 m; 49°45'02" e 22,57 m até o vértice 19, de coordenadas N 7364288.12 m e E 583753.33 m; 27°43'24" e 44,92 m até o vértice 20, de coordenadas N 7364327.88 m e E 583774.22 m; 40°22'26" e 85,59 m até o vértice 21, de coordenadas N 7364393.09 m e E 583829.67 m; 141°44'52" e 3,06 m até o vértice 22, de coordenadas N 7364390.69 m e E 583831.56 m; 220°22'26" e 84,66 m até o vértice 23, de coordenadas N 7364326.19 m e E 583776.73 m; 207°43'24" e 45,17 m até o vértice 24, de coordenadas N 7364286.21 m e E 583755.71 m; 229°45'02" e 22,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7364271.66 m e E 583738.52 m; 206°05'15" e 83,16 m até o vértice 26, de coordenadas N 7364196.97 m e E 583701.95 m; 235°21'40" e 121,32 m até o vértice 27, de coordenadas N 7364128.01 m e E 583602.14 m; 273°59'38" e 27,66 m até o vértice 28, de coordenadas N 7364129.94 m e E 583574.54 m; 256°43'25" e 19,39 m até o vértice 29, de coordenadas N 7364125.48 m e E 583555.67 m; 234°37'24" e 24,59 m até o vértice 30, de coordenadas N 7364111.25 m e E 583535.62 m; 219°11'31" e 22,75 m até o vértice 31, de coordenadas N 7364093.62 m e E 583521.25 m; 247°03'00" e 73,17 m até o vértice 32, de coordenadas N 7364065.09 m e E 583453.87 m; 227°19'24" e 29,20 m até o vértice 33, de coordenadas N 7364045.29 m e E 583432.40 m; 186°00'12" e 39,47 m até o vértice 34, de coordenadas N 7364006.04 m e E 583428.27 m; 214°20'43" e 67,39 m até o vértice 35, de coordenadas N 7363950.40 m e E 583390.25 m; 237°32'46" e 23,08 m até o vértice 36, de coordenadas N 7363938.01 m e E 583370.78 m; 262°56'17" e 21,00 m até o vértice 37, de coordenadas N 7363935.43 m e E 583349.94 m;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

238°52'06" e 17.57 m até o vértice 38, de coordenadas N 7363926.35 m e E 583334.90 m; 208°14'41" e 17.98 m até o vértice 39, de coordenadas N 7363910.51 m e E 583326.39 m; 196°38'29" e 13.62 m até o vértice 40, de coordenadas N 7363897.46 m e E 583322.49 m; 192°47'29" e 54.20 m até o vértice 41, de coordenadas N 7363844.60 m e E 583310.49 m; 225°35'11" e 40.32 m até o vértice 42, de coordenadas N 7363816.38 m e E 583281.69 m; 257°57'24" e 19.05 m até o vértice 43, de coordenadas N 7363812.41 m e E 583263.06 m; 20°00'53" e 3.54 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 1.737,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.596,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, raios e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 28 de junho de 2016.


MARCOS AURÉLIO BRENNSEN
Eng° Cartógrafo CREA n° 22.280-D/PR
ART n° 20151773973





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas.

IMÓVEL: FAZENDA UBIRAJARA
MUNICÍPIO: IBAÍTI / PARANÁ

Datum: SAD-69

Meridiano Central: 51° WGr

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7363815.73	583264.27	78°01'27"	16.27	0.99968515	23°50'05.22430" S	50°10'56.73687" W
01	02	7363819.11	583280.18	45°35'11"	38.61	0.99968519	23°50'05.11158" S	50°10'56.17518" W
02	03	7363846.13	583307.76	12°47'29"	53.42	0.99968524	23°50'04.22796" S	50°10'55.20599" W
03	04	7363898.22	583319.59	16°38'29"	14.02	0.99968527	23°50'02.09428" S	50°10'54.65935" W
04	05	7363911.66	583323.60	28°14'41"	19.11	0.99968527	23°50'01.54525" S	50°10'54.34312" W
05	06	7363928.49	583332.65	58°52'06"	19.03	0.99968529	23°50'01.22236" S	50°10'53.76949" W
06	07	7363938.33	583348.93	82°56'17"	20.96	0.99968533	23°50'01.13463" S	50°10'53.03462" W
07	08	7363940.91	583369.74	57°32'46"	21.79	0.99968537	23°50'00.75103" S	50°10'52.38718" W
08	09	7363952.60	583388.12	34°20'43"	66.01	0.99968541	23°49'58.97196" S	50°10'51.08195" W
09	10	7364007.10	583425.37	06°00'12"	39.84	0.99968548	23°49'57.68283" S	50°10'50.94275" W
10	11	7364046.73	583429.53	47°19'24"	30.86	0.99968549	23°49'56.99848" S	50°10'50.14515" W
11	12	7364067.65	583452.22	67°03'00"	72.94	0.99968554	23°49'56.06107" S	50°10'47.77684" W
12	13	7364096.09	583519.39	39°11'31"	22.41	0.99968568	23°49'55.49358" S	50°10'46.54557" W
13	14	7364113.46	583533.55	54°37'24"	25.58	0.99968570	23°49'54.85184" S	50°10'45.84377" W
14	15	7364128.27	583554.41	76°43'25"	20.43	0.99968575	23°49'54.90805" S	50°10'44.88908" W
15	16	7364132.96	583574.30	93°59'38"	27.07	0.99968579	23°49'52.68135" S	50°10'41.42834" W
16	17	7364131.08	583601.30	55°21'40"	119.49	0.99968584	23°49'50.82220" S	50°10'39.54769" W
17	18	7364198.99	583699.60	26°05'15"	83.00	0.99968605	23°49'48.47665" S	50°10'38.81732" W
18	19	7364273.54	583736.10	49°45'02"	22.57	0.99968612	23°49'46.42382" S	50°10'36.80356" W
19	20	7364288.12	583753.33	27°43'24"	44.92	0.99968616	23°49'46.53113" S	50°10'38.72857" W
20	21	7364327.88	583774.22	40°22'26"	85.59	0.99968620	23°49'49.77330" S	50°10'39.54769" W
21	22	7364393.09	583829.67	141°44'52"	03.06	0.99968631	23°49'50.31149" S	50°10'40.06769" W
22	23	7364390.69	583831.66	220°22'26"	84.66	0.99968632	23°49'52.74668" S	50°10'41.34487" W
23	24	7364326.19	583776.73	207°43'24"	45.17	0.99968620	23°49'55.00758" S	50°10'44.85876" W
24	25	7364286.21	583755.71	229°45'02"	22.53	0.99968616	23°49'54.95015" S	50°10'45.83446" W
25	26	7364271.66	583738.52	206°05'15"	83.16	0.99968613	23°49'55.09845" S	50°10'46.50051" W
26	27	7364196.97	583701.95	235°21'40"	121.32	0.99968605	23°49'55.56508" S	50°10'47.20622" W
27	28	7364128.01	583602.14	273°59'38"	27.66	0.99968585	23°49'56.14110" S	50°10'47.71077" W
28	29	7364129.94	583574.54	256°43'25"	19.39	0.99968579	23°49'57.08137" S	50°10'50.08631" W
29	30	7364125.48	583555.67	234°37'24"	24.59	0.99968575	23°49'57.72908" S	50°10'50.84120" W
30	31	7364111.25	583535.62	219°11'31"	22.75	0.99968571	23°49'59.00610" S	50°10'50.97905" W
31	32	7364093.62	583521.25	247°03'00"	73.17	0.99968568	23°50'00.82220" S	50°10'52.31145" W
32	33	7364065.09	583453.87	227°19'24"	29.20	0.99968554	23°50'01.22856" S	50°10'52.99730" W
33	34	7364045.29	583432.40	186°00'12"	39.47	0.99968550	23°50'01.31643" S	50°10'53.73345" W
34	35	7364006.04	583428.27	214°20'43"	67.39	0.99968549	23°50'01.61450" S	50°10'54.26301" W
35	36	7363950.40	583390.25	237°32'46"	23.08	0.99968541	23°50'02.13118" S	50°10'54.56060" W
36	37	7363938.01	583370.78	262°56'17"	21.00	0.99968537	23°50'02.56518" S	50°10'54.69579" W
37	38	7363935.43	583349.94	238°52'06"	17.57	0.99968533	23°50'04.27703" S	50°10'55.10919" W
38	39	7363926.35	583334.90	208°14'41"	17.98	0.99968530	23°50'05.19986" S	50°10'56.12139" W
39	40	7363910.51	583326.39	196°38'29"	13.62	0.99968528	23°50'05.33257" S	50°10'56.77900" W
40	41	7363897.46	583322.49	192°47'29"	54.20	0.99968527		
41	42	7363844.60	583310.49	225°35'11"	40.32	0.99968525		
42	43	7363816.38	583281.69	257°57'24"	19.05	0.99968519		
43	0=PP	7363812.41	583263.06	20°00'53"	03.54	0.99968515		

Extensão: 1737.80 m

Área Atingimento: 2596.58 m²

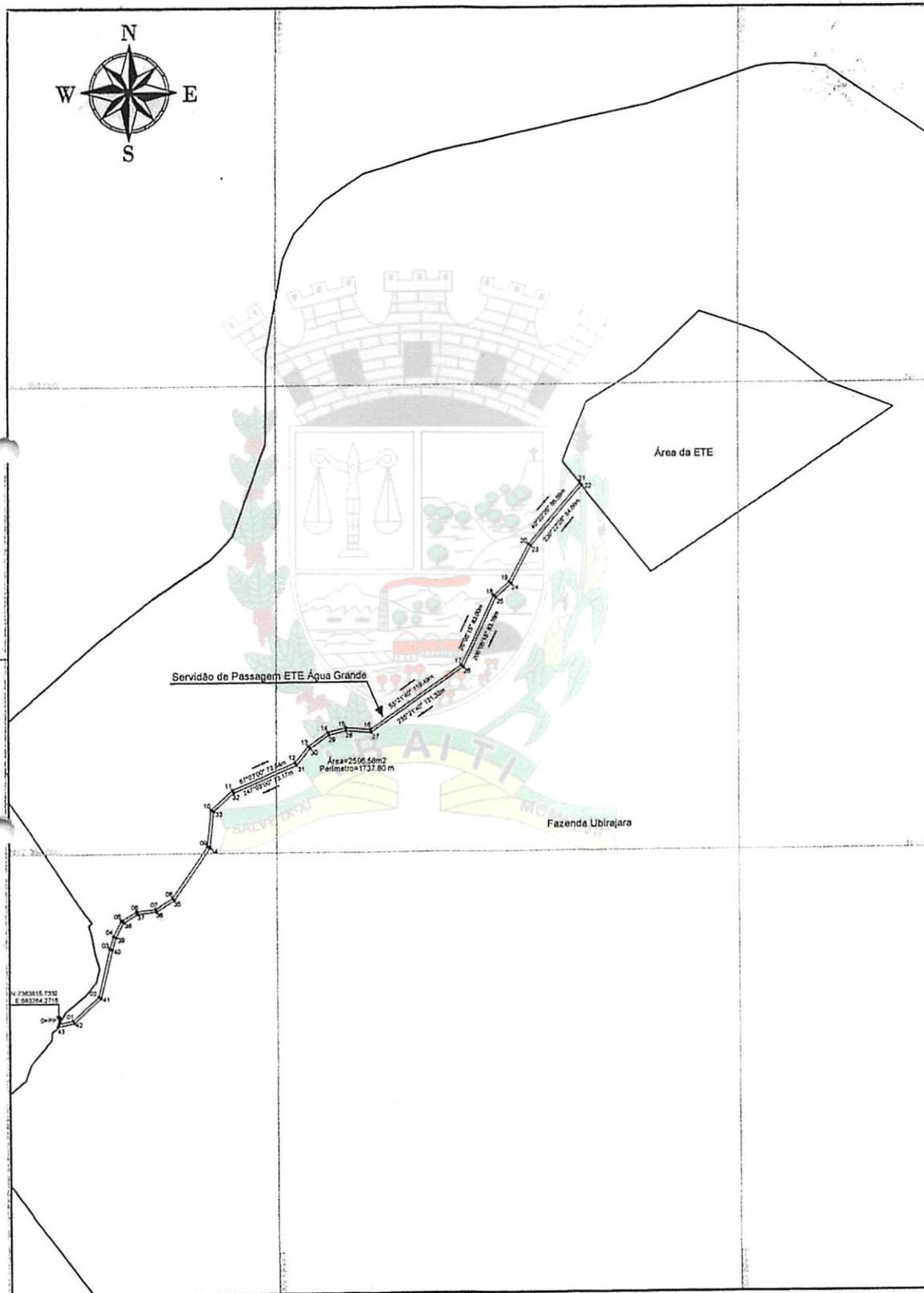
Largura da Faixa: 3,00 m



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 77.008.068/0001-41





PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

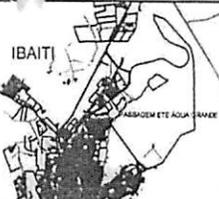
CNPJ 77.008.068/0001-41

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
0+PP	01	78°01'27"	16.27	7363815.73	583264.27	0.99968515	23°50'05.22430" S	50°10'56.73687" W
01	02	45°35'11"	38.61	7363819.11	583260.18	0.99968519	23°50'05.11158" S	50°10'56.17518" W
02	03	12°47'29"	53.42	7363846.13	583307.76	0.99968524	23°50'04.22766" S	50°10'55.20599" W
03	04	16°39'29"	14.02	7363899.22	583319.59	0.99968527	23°50'02.53192" S	50°10'54.78655" W
04	05	28°14'41"	19.11	7363911.66	583323.60	0.99968527	23°50'02.06428" S	50°10'54.65935" W
05	06	58°52'06"	19.03	7363926.49	583323.65	0.99968529	23°50'01.54525" S	50°10'54.34312" W
06	07	82°56'17"	20.66	7363936.33	583348.93	0.99968533	23°50'01.22236" S	50°10'53.78849" W
07	08	57°32'46"	21.79	7363940.91	583369.74	0.99968537	23°50'01.13463" S	50°10'53.03462" W
08	09	34°20'43"	66.01	7363952.60	583398.12	0.99968541	23°50'00.75103" S	50°10'52.38718" W
09	10	6°00'12"	39.64	7364007.10	583425.37	0.99968548	23°49'59.97196" S	50°10'51.08195" W
10	11	47°10'24"	30.86	7364046.73	583429.53	0.99968549	23°49'57.66283" S	50°10'50.64275" W
11	12	67°03'00"	72.64	7364067.65	583452.22	0.99968554	23°49'56.99848" S	50°10'50.14515" W
12	13	39°11'31"	22.41	7364096.09	583519.30	0.99968560	23°49'56.06107" S	50°10'47.77684" W
13	14	54°37'24"	25.58	7364113.46	583533.55	0.99968570	23°49'55.49358" S	50°10'47.27677" W
14	15	78°43'25"	20.43	7364128.27	583554.41	0.99968575	23°49'55.00814" S	50°10'46.54577" W
15	16	93°59'38"	27.07	7364132.06	583574.30	0.99968579	23°49'54.85184" S	50°10'45.84377" W
16	17	55°21'40"	119.49	7364131.03	583601.30	0.99968584	23°49'54.90805" S	50°10'44.88908" W
17	18	28°06'15"	83.00	7364198.99	583696.60	0.99968605	23°49'52.68135" S	50°10'41.42634" W
18	19	49°45'02"	22.57	7364273.54	583736.10	0.99968612	23°49'50.25069" S	50°10'40.15354" W
19	20	27°43'24"	44.62	7364288.12	583753.33	0.99968616	23°49'49.77330" S	50°10'39.54769" W
20	21	40°22'26"	85.59	7364327.88	583774.22	0.99968620	23°49'48.47665" S	50°10'38.81732" W
21	22	141°44'52"	3.06	7364393.09	583829.67	0.99968631	23°49'46.34602" S	50°10'36.87099" W
22	23	220°22'26"	84.66	7364390.69	583831.56	0.99968632	23°49'46.42382" S	50°10'36.80356" W
23	24	207°43'24"	45.17	7364326.19	583776.73	0.99968620	23°49'48.53113" S	50°10'38.72857" W
24	25	228°45'02"	22.53	7364296.21	583755.71	0.99968616	23°49'49.83564" S	50°10'39.46303" W
25	26	206°05'15"	83.16	7364271.66	583738.52	0.99968613	23°49'50.31149" S	50°10'40.06789" W
26	27	235°21'40"	121.32	7364196.97	583701.95	0.99968605	23°49'52.74669" S	50°10'41.34487" W
27	28	273°59'38"	27.66	7364128.01	583620.14	0.99968585	23°49'55.00758" S	50°10'44.85876" W
28	29	256°43'25"	19.39	7364129.64	583574.54	0.99968579	23°49'54.95015" S	50°10'45.83448" W
29	30	234°37'24"	24.59	7364125.48	583555.67	0.99968575	23°49'55.09845" S	50°10'45.83448" W
30	31	219°11'31"	22.75	7364111.25	583535.62	0.99968571	23°49'55.56508" S	50°10'46.50051" W
31	32	247°03'00"	73.17	7364093.62	583521.25	0.99968568	23°49'56.14110" S	50°10'47.20622" W
32	33	227°19'24"	29.20	7364085.09	583453.67	0.99968554	23°49'57.08137" S	50°10'47.10777" W
33	34	186°00'12"	39.47	7364045.29	583432.40	0.99968550	23°49'57.72908" S	50°10'50.06831" W
34	35	214°20'43"	67.39	7364008.04	583428.27	0.99968549	23°49'58.00810" S	50°10'50.84120" W
35	36	237°32'48"	23.08	7363950.40	583390.25	0.99968541	23°50'00.82220" S	50°10'52.31145" W
36	37	262°56'17"	21.00	7363938.01	583370.78	0.99968537	23°50'01.22856" S	50°10'52.99730" W
37	38	238°52'08"	17.57	7363935.43	583349.84	0.99968533	23°50'01.31643" S	50°10'53.73345" W
38	39	208°14'41"	17.89	7363926.35	583334.90	0.99968530	23°50'01.61450" S	50°10'54.20301" W
39	40	190°38'29"	13.62	7363910.51	583326.39	0.99968528	23°50'02.13118" S	50°10'54.56008" W
40	41	192°47'29"	54.20	7363897.46	583322.49	0.99968527	23°50'02.55618" S	50°10'54.69579" W
41	42	225°35'11"	40.32	7363844.80	583310.46	0.99968525	23°50'04.27703" S	50°10'55.10919" W
42	43	257°57'24"	19.05	7363816.38	583281.89	0.99968519	23°50'05.19986" S	50°10'56.12139" W
43	0+PP	20°00'53"	3.54	7363812.41	583263.06	0.99968515	23°50'05.33257" S	50°10'56.77900" W

rea=0.25966 ha
rea=0.10730 Alqueires Paulistas

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1-ÁREA: 2.596,58 m²
2-PERÍMETRO: 1.737,80 m

N°	DESCRIÇÃO DA REMSÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO	
01	<p>DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: 1/100.000</p>  <p>CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS</p> <ul style="list-style-type: none"> LIMITE EM LINHA SECA RODovia ESTRADA INTERNA CURSO D'ÁGUA VÉRTECE EIXO - FAIXA SERVIÇÃO LIMITES CONFRONTANTES LAVOURA MATA BANHADO PASTAGEM <p>PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR</p> <p>DATUM - SAD69</p> <p>DATUM VERTICAL: IBIQUITABA50</p> <p>Ponto: OPP</p> <p>Latitude = 23°49'49.47" S</p> <p>Longitude = 50°10'34.16" W</p> <p>Data: 27/04/2015</p> <p>Coeficiente de Escala K = 0.9996858145</p> <p>Convergência Meridiana (c) = -00°19'58.3604"</p>				Folha 01 / 01
<p>PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA</p> <p>PLANO DIRETOR / ETE AGUA GRANDE</p>					
<p>MÓVEL</p> <p>FAZENDA UBIRAJARA - SERVIDÃO DE PASSAGEM</p>		<p>ESCALA</p> <p>1 / 5.000</p>	<p>EXECUTANTE</p> <p>SANEPAR</p>		
<p>TENTOR</p> <p>R. J. FADEL AGROPECUÁRIA LTDA. ou a quem de direito</p>		<p>ART</p> <p>20151773973</p>	<p>RESPONSÁVEL TÉCNICO</p> <p><i>Marcos Aurélio Brinnsen</i></p> <p>Marcos Aurélio Brinnsen</p> <p>Engenheiro Cartógrafo CREA Nº 22.280-D/PR</p>		
<p>MUNICÍPIO/UF</p> <p>IBAÍTI / PR</p>	<p>COMARCA</p> <p>IBAÍTI</p>	<p>DATA</p> <p>28/06/2016</p>	<p>MEMORIAL DESCRITIVO</p> <p>SES-0116-3517-TOPO-MD-SERVIDAODEPASSAGEMETEAGUAGRADE-001-R0</p>		
<p>ODIGO DO IMÓVEL</p> <p>711.055.009.695-7</p>	<p>CERTIDÃO DE REGISTRO</p> <p>15.598</p>	<p>COORD. GERAL DO PROJETO</p> <p>ENGº Marcos C. Santos Filho CREA Nº23.390-D/PR</p>	<p>UNIDADE SANEPAR</p> <p>U. S. P. E.</p> <p>Unidade de Serviço de Projetos Especiais</p> <p>AV. SÃO JOSEBERTO Nº129 ANEXOS 01/02/03/04</p> <p>CURITIBA - PARANÁ - CEP 81380-970</p> <p>GERENTE ENF. MARIA B. GARNULON. CREA Nº 23.380 - 5/PR</p>		
<p>RQUIVO ELETRÔNICO</p> <p>SES-0116-3517-TOPO-DE-SERVIDAODEPASSAGEMETEAGUAGRADE-001-R0.dwg</p>		<p>CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL</p>			





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAÍTI ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 1696, DE 1º DE JUNHO DE 2017.

Declara de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão de Passagem pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos artigos 2º e 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, incisos IX e X; art. 66, da Lei Orgânica do Município, de 27.4.1990, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 2º e 5º, Letras "E" e "H", e art. 40, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de maio de 1956, e a vista do contido no Ofício SANEPAR nº061-15 USPOND,

DECRETA

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de Instituição de Servidão de Passagem amigável ou judicial pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, bem como as benfeitorias que possam sobre elas existir, com fulcro nos Artigos 2º, 5º, "E" e "H" e 6º, do Decreto- Lei nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de maio de 1956.

Área 1 – 2.596,58 m² - Servidão de Passagem para implantação do Interceptor dentro do imóvel denominado Fazenda Ubirajara, no município de Ibaíti, com área total de 203,1114 hectares, matrícula 15.598, do CRI de Ibaíti, de propriedade de R. J. Fadel Agropecuária Ltda ou a quem de direito pertencer. DESCRIÇÃO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7363815.73 m e E 583264.27 m, situado na margem direita do Ribeirão Água Grande no limite com o imóvel denominado Fazenda Ubirajara - Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Ubirajara - Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°01'27" e 16.27 m até o vértice 01, de coordenadas N 7363819.11 m e E 583280.18 m; 45°35'11" e 38.61 m até o vértice 02, de coordenadas N 7363846.13 m e E 583307.76 m; 12°47'29" e 53.42 m até o vértice 03, de coordenadas N 7363898.22 m e E 583319.59 m; 16°38'29" e 14.02 m até o vértice 04, de coordenadas N 7363911.66 m e E 583323.60 m; 28°14'41" e 19.11 m até o vértice 05, de coordenadas N 7363928.49 m e E 583332.65 m; 58°52'06" e 19.03 m até o vértice 06, de coordenadas N 7363938.33 m e E 583348.93 m; 82°56'17" e 20.96 m até o vértice 07, de coordenadas N 7363940.91 m e E 583369.74 m; 57°32'46" e 21.79 m até o vértice 08, de coordenadas N 7363952.60 m e E 583388.12 m; 34°20'43" e 66.01 m até o vértice 09, de coordenadas N 7364007.10 m e E 583425.37 m; 06°00'12" e 39.84 m até o vértice 10, de coordenadas N 7364046.73 m e E 583429.53 m; 47°19'24" e 30.86 m até o vértice 11, de coordenadas N 7364067.65 m e E 583452.22 m; 67°03'00" e 72.94 m até o vértice 12, de coordenadas N 7364096.09 m e E 583519.39 m; 39°11'31" e 22.41 m até o vértice 13, de coordenadas N 7364113.46 m e E 583533.55 m; 54°37'24" e 25.58 m até o vértice 14, de coordenadas N 7364128.27 m e E 583554.41 m; 76°43'25" e 20.43 m até o vértice 15, de coordenadas N 7364132.96 m e E 583574.30 m; 93°59'38" e 27.07 m até o vértice 16, de coordenadas N 7364131.08 m e E 583601.30 m; 55°21'40" e 119.49 m até o vértice 17, de coordenadas N 7364198.99 m e E 583699.60 m; 26°05'15" e 83.00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7364273.54 m e E 583736.10 m; 49°45'02" e 22.57 m até o vértice 19, de coordenadas N 7364288.12 m e E 583753.33 m; 27°43'24" e 44.92 m até o vértice 20, de coordenadas N 7364327.88 m e E 583774.22 m; 40°22'26" e 85.59 m até o vértice 21, de coordenadas N 7364393.09 m e E 583829.67 m; 141°44'52" e 3.06 m até o vértice 22, de coordenadas N 7364390.69 m e E 583831.56 m; 220°22'26" e 84.66 m até o vértice 23, de coordenadas N 7364326.19 m e E 583776.73 m; 207°43'24" e 45.17 m até o vértice 24, de coordenadas N 7364286.21 m e E 583755.71 m; 229°45'02" e 22.53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7364271.66 m e E 583738.52 m; 206°05'15" e 83.16 m até o vértice 26, de coordenadas N 7364196.97 m e E 583701.95 m; 235°21'40" e 121.32 m até o vértice 27, de coordenadas N 7364128.01 m e E 583602.14 m; 273°59'38" e 27.66 m até o vértice 28, de coordenadas N 7364129.94 m e E 583574.54 m; 256°43'25" e 19.39 m até o vértice 29, de coordenadas N 7364125.48 m e E 583555.67 m; 234°37'24" e 24.59 m até o vértice 30, de coordenadas N 7364111.25 m e E 583535.62 m; 219°11'31" e 22.75 m até o vértice 31, de coordenadas N 7364093.62 m e E 583521.25 m; 247°03'00" e 73.17 m até o vértice 32, de coordenadas N 7364065.09 m e E 583453.87 m; 227°19'24" e 29.20 m até o vértice 33, de coordenadas N 7364045.29 m e E 583432.40 m; 186°00'12" e 39.47 m até o vértice 34, de coordenadas N 7364006.04 m e E 583428.27 m; 214°20'43" e 67.39 m até o vértice 35, de coordenadas N 7363950.40 m e E 583390.25 m; 237°32'46" e 23.08 m até o vértice 36, de coordenadas N 7363938.01 m e E 583370.78 m; 262°56'17" e 21.00 m até o vértice 37, de coordenadas N 7363935.43 m e E 583349.94 m; 238°52'06" e 17.57 m até o vértice 38, de coordenadas N 7363926.35 m e E 583334.90 m; 208°14'41" e 17.98 m até o vértice 39, de coordenadas N 7363910.51 m e E 583326.39 m; 196°38'29" e 13.62 m até o vértice 40, de coordenadas N 7363897.46 m e E 583322.49 m; 192°47'29" e 54.20 m até o vértice 41, de coordenadas N 7363844.60 m e E 583310.49 m; 225°35'11" e 40.32 m até o vértice 42, de coordenadas N 7363816.38 m e E 583281.69 m; 257°57'24" e 19.05 m até o vértice 43, de coordenadas N 7363812.41 m e E 583263.06 m; 20°00'53" e 3.54 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 1.737,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.596,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, raios e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Marcos Aurélio Brennsen, Engº Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR, ART nº 20151773973

Área 2 – 6.776,12 m² - Servidão de Passagem para implantação do Acesso para ETE Água Grande, dentro do imóvel denominado Fazenda Ubirajara, no município de Ibaíti, com área total de 203,1114 hectares, matrícula 15.598, do CRI de Ibaíti, de propriedade de R.J.Fadel Agropecuária Ltda ou a quem de direito pertencer. Descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7363348.78 m e E 584282.98 m, situado na Estrada Municipal no limite com o imóvel denominado Fazenda Ubirajara - Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Ubirajara - Remanescente; com o seguinte azimute e distância: 351°25'45" e 442.77 m até o vértice 01, de coordenadas N 7363786.60 m e E 584217.00 m; com o seguinte raio e distância: 4.24 e 7.41 m até o vértice 02, de coordenadas N 7363790.11 m e E 584211.52 m; com o seguinte azimute e distância: 260°16'06" e 55.04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7363780.81 m e E 584157.27 m; com o seguinte raio e distância: 11.56 e 13.06 m até o vértice 04, de coordenadas N 7363787.91 m e E 584147.14 m; com o seguinte azimute e distância: 332°44'16" e 150.21 m até o vértice 05, de coordenadas N 7363921.43 m e E 584078.33 m; com o seguinte azimute e distância: 318°09'22" e 43.89 m até o vértice 06, de coordenadas N 7363954.13 m e E 584049.05 m; com o seguinte raio e distância: 324.36 e 129.47 m até o vértice 07, de coordenadas N 7364068.12 m e E 583989.49 m; com o seguinte

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 2

raio e distância: 54.14 e 28.68 m até o vértice 08, de coordenadas N 7364092.39 m e E 583974.85 m; com o seguinte azimute e distância: 314°21'48" e 143.25 m até o vértice 09, de coordenadas N 7364192.56 m e E 583872.43 m; com o seguinte raio e distância: 12.15 e 11.76 m até o vértice 10, de coordenadas N 7364203.44 m e E 583869.36 m; com o seguinte azimute e distância: 11°56'45" e 100.81 m até o vértice 11, de coordenadas N 7364302.06 m e E 583890.23 m; com o seguinte raio e distância: 12.15 e 9.47 m até o vértice 12, de coordenadas N 7364309.69 m e E 583895.42 m; com o seguinte azimute e distância: 141°44'52" e 6.04 m até o vértice 13, de coordenadas N 7364304.95 m e E 583899.16 m; com o seguinte raio e distância: 6.15 e 5.30 m até o vértice 14, de coordenadas N 7364300.82 m e E 583896.10 m; com o seguinte azimute e distância: 191°56'45" e 100.81 m até o vértice 15, de coordenadas N 7364202.19 m e E 583875.23 m; com o seguinte raio e distância: 6.15 e 5.86 m até o vértice 16, de coordenadas N 7364196.75 m e E 583876.72 m; com o seguinte azimute e distância: 134°21'48" e 143.09 m até o vértice 17, de coordenadas N 7364096.70 m e E 583979.02 m; com o seguinte raio e distância: 60.14 e 31.81 m até o vértice 18, de coordenadas N 7364069.78 m e E 583995.26 m; com o seguinte raio e distância: 318.36 e 126.92 m até o vértice 19, de coordenadas N 7363958.02 m e E 584053.62 m; com o seguinte azimute e distância: 138°09'22" e 44.51 m até o vértice 20, de coordenadas N 7363924.86 m e E 584083.32 m; com o seguinte azimute e distância: 152°44'16" e 151.26 m até o vértice 21, de coordenadas N 7363790.40 m e E 584152.60 m; com o seguinte raio e distância: 5.56 e 5.95 m até o vértice 22, de coordenadas N 7363786.85 m e E 584157.02 m; com o seguinte azimute e distância: 80°16'06" e 53.95 m até o vértice 23, de coordenadas N 7363795.97 m e E 584210.20 m; com o seguinte raio e distância: 10.24 e 17.33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7363787.44 m e E 584222.94 m; com o seguinte azimute e distância: 171°25'45" e 436.09 m até o vértice 25, de coordenadas N 7363356.23 m e E 584287.93 m; com o seguinte azimute e distância: 213°36'00" e 8.94 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 2.273,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 6.776,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano

Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, raios e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Marcos Aurélio Brennsen, Eng° Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR, ART nº 20151773973.

Art. 2º As áreas a que se refere o artigo anterior, destinam-se à implantação do Interceptor e do Acesso a ETE 2 – Água Grande, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário do município de Ibaíti – PR.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação das servidões.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da constituição das servidões em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para os fins indicados, ficando-lhe assegurado o direito de acesso à área, construção, operação e manutenção, bem como a possível reconstrução das áreas compreendidas no artigo 1º deste decreto.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da Instituição das Servidões de Passagem das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e dezessete (1º.6.2017).

ANTONELY CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

BENEDITO ALVES JUNIOR
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
Portaria nº 001, de 2.1.2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 3



MUNICÍPIO DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ
PROCURADORIA DO MUNICÍPIO

CNPJ. nº 77.008.068/0001-41

Praça dos Três Poderes, 23, fone (43) 3546-7450 - CEP 84.900-000 - Ibaiti PR

PARECER JURÍDICO:

Ref. Protocolo n. 7689/2017

Requerente: SANEPAR – COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ.

Assunto: pedido de expedição de Decreto de Utilidade Pública – para instituição de servidão de passagem sobre áreas indicadas, objeto da matrícula CRI 15.598 – Ibaiti PR., constando ser de RJ FADEL AGROPECUÁRIA LTDA ou a quem de direito pertencer.

- 1)- Trata-se de expediente oriundo da SANEPAR, que solicita expedição de Decreto de declaração de utilidade pública em favor da mesma, a fim de viabilizar instituição de servidão de passagem, amigável ou judicial, em áreas de terras localizadas no Município de Ibaiti, para acesso e passagem de tubulações necessárias à implantação da ETE 2- Água Grande, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário.
- 2)- A SANEPAR apresentou memorial descritivo, cálculo analítico de área – azimutes, lados e coordenadas geográficas; relativamente a 2 (duas) áreas, sendo uma com 2.596,58m² e outra com 6.776,12m², que pertencem ao imóvel da matrícula 15.598 – CRI de Ibaiti; acompanha ainda o protocolado a minuta do Decreto e cópia da matrícula imobiliária;
- 3)- Analisando o pedido e a documentação que o acompanha, consideramos que encontra-se em condições de acolhimento, porque preenche os requisitos legais, notadamente aqueles ditados pelo Decreto n. 3365/1956.
- 4)- Outrossim, a SANEPAR é a concessionária dos serviços de água e esgotos de Ibaiti e necessita do Decreto de utilidade pública para a implantação da ETE 2- Água Grande, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário, que faz parte de suas obrigações decorrentes do contrato de concessão.
- 5)- ISTO POSTO opinamos no sentido de deferimento do pedido e expedição do competente

Decreto.
É o parecer, SMJ

Ibaiti PR., 17 de maio de 2017.

Cesar Augusto de Mello e Silva
OAB PR. 12.799 – PROCURADOR MUNICIPAL.

MANIFESTAÇÃO DO PROCURADOR GERAL:
APROVO O PARECER SUPRA.

JUVENTINO ANTONIO DE MOURA SANTANA
PROCURADOR GERAL.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 4



Luciano



DP 593/2017
Curitiba, 10 de abril de 2017.

Excelentíssimo Senhor
ANTONELY DE CASSIO ALVES CARVALHO
Prefeito Municipal de Ibaíti

Ref: Decreto de Utilidade Pública

Senhor Prefeito:

Solicitamos a emissão de Decreto de Utilidade Pública em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para fins de Instituição de Servidão de Passagem Amigável ou Judicial, em áreas de terras localizadas no Município de Ibaíti, para acesso e passagem de tubulações necessárias à implantação da ETE 2 - Água Grande, parte do Sistema de Esgotamento Sanitário, anexo: memorial descritivo, planta e matrícula.

Área 1 - 2.596,58 m² dentro de uma área maior de 203,1114 hectares, imóvel rural situado no lugar denominado Fazenda Ubirajara, neste município, conforme matrícula nº 15.598 do CRI de Ibaíti-PR, de propriedade de R.J. Fadel Agropecuária Ltda ou a quem de direito pertencer.

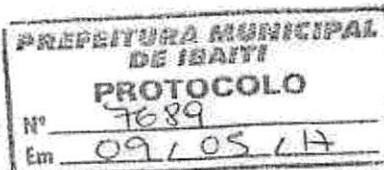
Área 2 - 6.776,12 m² - Servidão de Passagem para implantação do Acesso para ETE Água Grande, dentro do imóvel denominado Fazenda Ubirajara, no município de Ibaíti, com área total de 203,1114 hectares, matrícula nº 15.598, do CRI de Ibaíti, de propriedade de R.J. Fadel Agropecuária Ltda ou a quem de direito pertencer.

Solicitamos que, após emissão e publicação, se possível, seja-nos enviado um exemplar do Jornal contendo a publicação do Decreto.

No aguardo de sua apreciação e providências, desde já agradecemos a atenção para com o assunto. Quaisquer dúvidas e esclarecimentos assim como o arquivo digital, poderão ser obtidos através do telefone (43) 3373-4140 ou e-mail obrun@sanepar.com.br, com a técnica Odete Brun.

Atenciosamente,

Mounir Chaowiche
Mounir Chaowiche
Presidente



Luciano
Luciano Valerio Bello Machado
Diretor Administrativo

recebido 10/05/17
VIRE

Rua: Engenheiros Rebouças, 1376 - Rebouças
CEP: 80213-900 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3330-3026
Fax: (41) 3330-3344

"A MISSÃO DA SANEPAR É PRESTAR SERVIÇOS DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE FORMA SUSTENTÁVEL, CONTRIBUINDO PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA."



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 5



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIDÃO DE ACESSO ETE ÁGUA GRANDE

Codificação: SES-0116-3517-TOPO-MD-SERVIDAODEACESSOETEAGUAGRANDE-001-R0

Imóvel: FAZENDA UBIRAJARA – SERVIDÃO DE ACESSO

Proprietário: R. J. FADEL AGROPECUÁRIA LTDA ou a quem de direito

Município: IBAITI Comarca: IBAITI UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA 15.598

Área Atingimento: 6.776,12 m² Extensão: 2.273,68 m Largura da Faixa: 6,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7363348.78 m e E 584282.98 m, situado na Estrada Municipal no limite com o imóvel denominado Fazenda Ubirajara - Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Ubirajara - Remanescente; com o seguinte azimute e distância: 351°25'45" e 442.77 m até o vértice 01, de coordenadas N 7363786.60 m e E 584217.00 m; com o seguinte raio e distância: 4.24 e 7.41 m até o vértice 02, de coordenadas N 7363790.11 m e E 584211.52 m; com o seguinte azimute e distância: 260°16'06" e 55.04 m até o vértice 03, de coordenadas N 7363780.81 m e E 584157.27 m; com o seguinte raio e distância: 11.56 e 13.06 m até o vértice 04, de coordenadas N 7363787.91 m e E 584147.14 m; com o seguinte azimute e distância: 332°44'16" e 150.21 m até o vértice 05, de coordenadas N 7363921.43 m e E 584078.33 m; com o seguinte azimute e distância: 318°09'22" e 43.89 m até o vértice 06, de coordenadas N 7363954.13 m e E 584049.05 m; com o seguinte raio e distância: 324.36 e 129.47 m até o vértice 07, de coordenadas N 7364068.12 m e E 583989.49 m; com o seguinte raio e distância: 54.14 e 28.68 m até o vértice 08, de coordenadas N 7364092.39 m e E 583974.85 m; com o seguinte azimute e distância: 314°21'48" e 143.25 m até o vértice 09, de coordenadas N 7364192.56 m e E 583872.43 m; com o seguinte raio e distância: 12.15 e 11.76 m até o vértice 10, de coordenadas N 7364203.44 m e E 583869.36 m; com o seguinte azimute e distância: 11°56'45" e 100.81 m até o vértice 11, de coordenadas N 7364302.06 m e E 583890.23 m; com o seguinte raio e distância: 12.15 e 9.47 m até o vértice 12, de coordenadas N 7364309.69 m e E 583895.42 m; com o seguinte azimute e distância: 141°44'52" e 6.04 m até o vértice 13, de coordenadas N 7364304.95 m e E 583899.16 m; com o seguinte raio e distância: 6.15 e 5.30 m até o vértice 14, de coordenadas N 7364300.82 m e E 583896.10 m; com o seguinte azimute e distância: 191°56'45" e 100.81 m até o vértice 15, de coordenadas N 7364202.19 m e E 583875.23 m; com o seguinte raio e distância: 6.15 e 5.86 m até o vértice 16, de coordenadas N 7364196.75 m e E 583876.72 m; com o seguinte azimute e distância: 134°21'48" e 143.09 m até o vértice 17, de coordenadas N 7364096.70 m e E 583979.02 m; com o seguinte raio e distância: 60.14 e 31.81 m até o vértice 18, de coordenadas N 7364069.78 m e E 583995.26 m; com o seguinte raio e distância: 318.36 e 126.92 m até o vértice 19, de coordenadas N 7363958.02 m e E 584053.62 m; com o seguinte azimute e distância: 138°09'22" e 44.51 m até o vértice 20, de coordenadas N 7363924.86 m e E 584083.32 m; com o seguinte azimute e distância: 152°44'16" e 151.26 m até o vértice 21, de coordenadas N 7363790.40 m e E 584152.60 m; com o seguinte raio e distância: 5.56 e 5.95 m até o vértice 22, de coordenadas N 7363786.85 m e E 584157.02 m; com o seguinte azimute e distância: 80°16'06" e 53.95 m até o vértice 23, de coordenadas N 7363795.97 m e E 584210.20 m; com o seguinte raio e distância: 10.24 e 17.33 m até o vértice 24, de coordenadas N 7363787.44 m e E 584222.94 m; com o seguinte azimute e distância: 171°25'45" e 436.09 m até o vértice 25, de coordenadas N 7363356.23 m e E 584287.93 m; com o seguinte azimute e distância: 213°36'00" e 8.94 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 2.273,68 m, a qual define o eixo de uma faixa de 6,00 m de largura com área total de atingimento de 6.776,12 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

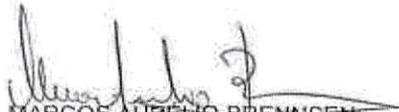
ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 6



Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, raios e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 28 de junho de 2016.


MARCOS AURELIO BRENNSEN
Engº Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR
ART nº 20151773973



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 7



Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas

IMÓVEL:
MUNICÍPIO:

Datum: SAD69

Meridiano Central: 51° WGR

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	7363348.78	584282.98	351°25'45"	442.77	0.99968725	23°50'20.21433" S	50°10'20.63357" W
1	2	7363786.60	584217.00	R:4.24	07.41	0.99968711	23°50'05.99176" S	50°10'23.05619" W
2	3	7363790.11	584211.52	260°16'06"	55.04	0.99968710	23°50'05.87868" S	50°10'23.25043" W
3	4	7363780.81	584157.27	R:11.56	13.06	0.99968699	23°50'06.19143" S	50°10'25.16602" W
4	5	7363787.91	584147.14	332°44'18"	150.21	0.99968697	23°50'05.96244" S	50°10'25.52571" W
5	6	7363921.43	584078.33	318°09'22"	43.89	0.99968683	23°50'01.63425" S	50°10'27.98511" W
6	7	7363954.13	584049.05	R:324.38	129.47	0.99968677	23°50'00.57667" S	50°10'29.02676" W
7	8	7364068.12	583989.49	R:54.14	26.68	0.99968664	23°49'56.88179" S	50°10'31.15545" W
8	9	7364092.39	583974.85	314°21'48"	143.25	0.99968661	23°49'56.09536" S	50°10'31.67796" W
9	10	7364192.56	583872.43	R:12.15	11.76	0.99968640	23°49'52.85804" S	50°10'35.31837" W
10	11	7364203.44	583869.36	11°56'45"	100.81	0.99968640	23°49'52.50484" S	50°10'35.42932" W
11	12	7364302.06	583890.23	R:12.15	09.47	0.99968644	23°49'49.29419" S	50°10'34.71204" W
12	13	7364309.69	583895.42	141°44'52"	6.04	0.99968645	23°49'49.04523" S	50°10'34.52995" W
13	14	7364304.95	583899.18	R:6.15	05.30	0.99968646	23°49'49.19880" S	50°10'34.39672" W
14	15	7364300.82	583896.10	191°56'45"	100.81	0.99968645	23°49'49.33346" S	50°10'34.50431" W
15	16	7364202.19	583875.23	R:6.15	05.85	0.99968641	23°49'52.54411" S	50°10'35.22160" W
16	17	7364196.75	583876.72	134°21'48"	143.09	0.99968641	23°49'52.72070" S	50°10'35.16767" W
17	18	7364096.70	583979.02	R:60.14	31.81	0.99968662	23°49'55.95434" S	50°10'31.53139" W
18	19	7364069.78	583995.26	R:318.36	126.92	0.99968666	23°49'56.82679" S	50°10'30.95196" W
19	20	7363958.02	584053.62	138°09'22"	44.51	0.99968678	23°50'00.44926" S	50°10'28.86606" W
20	21	7363924.86	584083.32	152°44'16"	151.26	0.99968684	23°50'01.52175" S	50°10'27.80973" W
21	22	7363790.40	584162.60	R:5.56	05.95	0.99968699	23°50'05.86035" S	50°10'25.33306" W
22	23	7363786.85	584157.02	80°16'06"	53.95	0.99968699	23°50'05.99497" S	50°10'25.17624" W
23	24	7363795.97	584210.20	R:10.24	17.33	0.99968710	23°50'05.68837" S	50°10'23.29851" W
24	25	7363787.44	584222.94	171°25'45"	436.09	0.99968713	23°50'05.96336" S	50°10'22.84638" W
25	0=PP	7363356.23	584287.93	213°36'00"	8.94	0.99968726	23°50'19.97138" S	50°10'20.46028" W
Extensão:		2273.68 m						
Área Atingimento:		6776.12 m²		Largura da Faixa: 6,00 m				

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



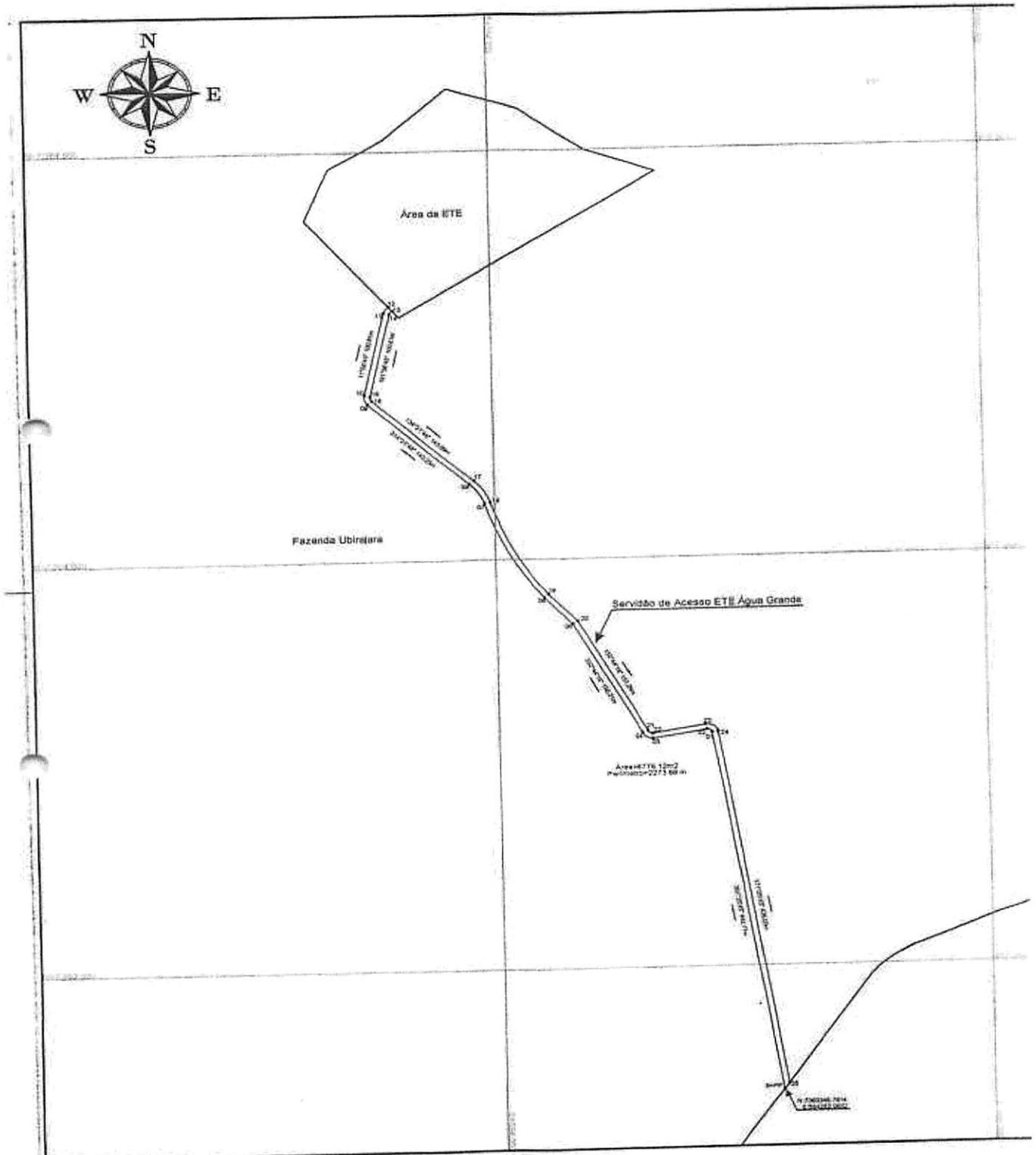
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 8



Município de Ibaiti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 9

Vertice	Pano	Azimuth	Distancia	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
0=PP	1	351°26'42"	442.77	7363348.78	584202.06	0.99990725	23°50'29.21433" S	50°10'20.53357" W
1	2	R:4.24	7.41	7363766.80	584217.00	0.99990711	23°50'05.69176" S	50°10'23.09619" W
2	3	260°18'00"	55.04	7363780.11	584211.52	0.99990710	23°50'05.87999" S	50°10'23.25043" W
3	4	R:11.56	13.08	7363780.81	584157.27	0.99990699	23°50'06.16143" S	50°10'26.16602" W
4	5	352°44'10"	150.21	7363787.91	584147.14	0.99990697	23°50'05.06244" S	50°10'26.52571" W
5	6	319°09'23"	43.89	7363921.43	584078.33	0.99990683	23°50'01.63426" S	50°10'27.88511" W
6	7	R:34.28	129.47	7363964.13	584049.01	0.99990677	23°50'00.37067" S	50°10'28.02675" W
7	8	R:34.14	28.88	7364060.12	583989.48	0.99990664	23°49'58.88179" S	50°10'31.15545" W
8	9	314°21'48"	143.25	7364092.39	583974.85	0.99990661	23°49'56.09836" S	50°10'31.67796" W
9	10	R:12.15	11.76	7364192.56	583972.43	0.99990660	23°49'52.60484" S	50°10'35.42932" W
10	11	11°56'45"	100.61	7364203.44	583869.59	0.99990654	23°49'48.28419" S	50°10'34.73204" W
11	12	R:12.15	8.47	7364302.06	583860.23	0.99990654	23°49'49.04522" S	50°10'34.52995" W
12	13	141°44'32"	6.94	7364309.89	583805.42	0.99990645	23°49'48.18880" S	50°10'34.59672" W
13	14	R:6.15	5.30	7364304.99	583789.16	0.99990645	23°49'48.53948" S	50°10'34.59431" W
14	15	191°56'45"	100.81	7364300.82	583709.10	0.99990641	23°49'52.84411" S	50°10'35.20166" W
15	16	R:8.15	5.86	7364202.19	583675.23	0.99990641	23°49'52.72070" S	50°10'35.16769" W
16	17	134°21'48"	143.09	7364166.75	583579.62	0.99990662	23°49'58.95434" S	50°10'31.53136" W
17	18	R:80.14	31.81	7364069.78	583495.26	0.99990660	23°49'58.82070" S	50°10'30.95186" W
18	19	R:318.38	126.02	7363968.02	583403.62	0.99990678	23°50'00.44806" S	50°10'28.88606" W
19	20	130°09'23"	44.51	7363924.86	583353.62	0.99990664	23°50'01.52175" S	50°10'27.80973" W
20	21	152°44'18"	161.26	7363790.40	583152.30	0.99990663	23°50'05.88035" S	50°10'25.33306" W
21	22	R:5.56	5.95	7363786.25	583157.62	0.99990660	23°50'05.99497" S	50°10'25.17824" W
22	23	80°18'56"	53.95	7363795.87	58410.20	0.99990670	23°50'09.68837" S	50°10'23.19851" W
23	24	R:10.24	17.33	7363787.44	584222.94	0.99990673	23°50'05.06339" S	50°10'22.84638" W
24	25	171°22'45"	438.09	7363787.44	584222.94	0.99990673	23°50'19.97139" S	50°10'20.46029" W
25	0=PP	213°36'52"	8.94	7363356.23	584287.93	0.99990670	23°50'19.97139" S	50°10'20.46029" W

Área=0.67761 ha
Área=0.28000 Alqueires Paulista

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1-ÁREA: 6.778,12 m²
2- PERÍMETRO: 2.273,68 m

Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO
	LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: 1/100.000			
	CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS			
	PROJEÇÃO UNIVERSAL: TRANSVERSA DE MERCATOR			
	IMÓVEL: FAZENDA UBIRAJARA - SERVIDÃO DE ACESSO	ESCALA: 1 / 5.000	EXECUTANTE: SANEPAR	
	DETENTOR: R. J. FADEL AGROPECUÁRIA LTDA. ou a quem de direito	ART: 20151773973		
	MUNICÍPIO/UF: IBAÍ/PR	DATA: 28/06/2016	RESPONSÁVEL TÉCNICO: Marcos Aurélio Brenhaen	
	CÓDIGO DO IMÓVEL: 711.055.009.695-7	COORD. GERAL DO PROJETO: ENº 1 Marco C. Saito Filho CREA Nº 23.390-DPR	MEMORIAL DESCRITIVO: SES-0116-3517-TOPO-DE-SERVIDAODEACESSOETEAGUAGRANDE-001-RD.dwg	
	ARQUIVO ELÉTRONICO: SES-0116-3517-TOPO-DE-SERVIDAODEACESSOETEAGUAGRANDE-001-RD.dwg	UNIDADE SANEPAR: U. S. P. E. Unidade de Serviço de Projetos Especiais		CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 10



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIDÃO DE PASSAGEM ETE ÁGUA GRANDE

Codificação: SES-0116-3517-TOPO-MD-SERVIDAODEPASSAGEMETEAGUAGRANDE-001-R0

Imóvel: FAZENDA UBIRAJARA - SERVIDÃO DE PASSAGEM

Proprietário: R. J. FADEL AGROPECUÁRIA LTDA ou a quem de direito

Município: IBAÍ Comarca: IBAÍ UF: PARANÁ

Certidão de Registro: MATRÍCULA 15.598

Área: 2.596,58 m² Perímetro: 1737,80 m Largura da Faixa: 3,00 m

DESCRIÇÃO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 0=PP, de coordenadas N 7363815.73 m e E 583264.27 m, situado na margem direita do Ribeirão Água Grande no limite com o imóvel denominado Fazenda Ubirajara - Remanescente; deste, segue confrontando com a Fazenda Ubirajara - Remanescente; com os seguintes azimutes e distâncias: 78°01'27" e 16,27 m até o vértice 01, de coordenadas N 7363819.11 m e E 583280.18 m; 45°35'11" e 38,61 m até o vértice 02, de coordenadas N 7363846.13 m e E 583307.76 m; 12°47'29" e 53,42 m até o vértice 03, de coordenadas N 7363898.22 m e E 583319.59 m; 16°38'29" e 14,02 m até o vértice 04, de coordenadas N 7363911.66 m e E 583323.60 m; 28°14'41" e 19,11 m até o vértice 05, de coordenadas N 7363928.49 m e E 583332.65 m; 58°52'06" e 19,03 m até o vértice 06, de coordenadas N 7363938.33 m e E 583348.93 m; 82°56'17" e 20,96 m até o vértice 07, de coordenadas N 7363940.91 m e E 583369.74 m; 57°32'46" e 21,79 m até o vértice 08, de coordenadas N 7363952.60 m e E 583388.12 m; 34°20'43" e 66,01 m até o vértice 09, de coordenadas N 7364007.10 m e E 583425.37 m; 06°00'12" e 39,84 m até o vértice 10, de coordenadas N 7364046.73 m e E 583429.53 m; 47°19'24" e 30,86 m até o vértice 11, de coordenadas N 7364067.65 m e E 583452.22 m; 67°03'00" e 72,94 m até o vértice 12, de coordenadas N 7364096.09 m e E 583519.39 m; 39°11'31" e 22,41 m até o vértice 13, de coordenadas N 7364113.46 m e E 583533.55 m; 54°37'24" e 25,58 m até o vértice 14, de coordenadas N 7364128.27 m e E 583554.41 m; 76°43'25" e 20,43 m até o vértice 15, de coordenadas N 7364132.96 m e E 583574.30 m; 93°59'38" e 27,07 m até o vértice 16, de coordenadas N 7364131.08 m e E 583601.30 m; 55°21'40" e 119,49 m até o vértice 17, de coordenadas N 7364198.99 m e E 583699.60 m; 26°05'15" e 83,00 m até o vértice 18, de coordenadas N 7364273.54 m e E 583736.10 m; 49°45'02" e 22,57 m até o vértice 19, de coordenadas N 7364288.12 m e E 583753.33 m; 27°43'24" e 44,92 m até o vértice 20, de coordenadas N 7364327.88 m e E 583774.22 m; 40°22'26" e 85,59 m até o vértice 21, de coordenadas N 7364393.09 m e E 583829.67 m; 141°44'52" e 3,06 m até o vértice 22, de coordenadas N 7364390.69 m e E 583831.56 m; 220°22'26" e 84,66 m até o vértice 23, de coordenadas N 7364326.19 m e E 583776.73 m; 207°43'24" e 45,17 m até o vértice 24, de coordenadas N 7364286.21 m e E 583755.71 m; 229°45'02" e 22,53 m até o vértice 25, de coordenadas N 7364271.66 m e E 583738.52 m; 206°05'15" e 83,16 m até o vértice 26, de coordenadas N 7364196.97 m e E 583701.95 m; 235°21'40" e 121,32 m até o vértice 27, de coordenadas N 7364128.01 m e E 583602.14 m; 273°59'38" e 27,66 m até o vértice 28, de coordenadas N 7364129.94 m e E 583574.54 m; 256°43'25" e 19,39 m até o vértice 29, de coordenadas N 7364125.48 m e E 583555.67 m; 234°37'24" e 24,59 m até o vértice 30, de coordenadas N 7364111.25 m e E 583535.62 m; 219°11'31" e 22,75 m até o vértice 31, de coordenadas N 7364093.62 m e E 583521.25 m; 247°03'00" e 73,17 m até o vértice 32, de coordenadas N 7364065.09 m e E 583453.87 m; 227°19'24" e 29,20 m até o vértice 33, de coordenadas N 7364045.29 m e E 583432.40 m; 186°00'12" e 39,47 m até o vértice 34, de coordenadas N 7364006.04 m e E 583428.27 m; 214°20'43" e 67,39 m até o vértice 35, de coordenadas N 7363950.40 m e E 583390.25 m; 237°32'46" e 23,08 m até o vértice 36, de coordenadas N 7363938.01 m e E 583370.78 m; 262°56'17" e 21,00 m até o vértice 37, de coordenadas N 7363935.43 m e E 583349.94 m;

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 11



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

238°52'06" e 17.57 m até o vértice 38, de coordenadas N 7363926.35 m e E 583334.90 m; 208°14'41" e 17.98 m até o vértice 39, de coordenadas N 7363910.51 m e E 583326.39 m; 196°38'29" e 13.62 m até o vértice 40, de coordenadas N 7363897.46 m e E 583322.49 m; 192°47'29" e 54.20 m até o vértice 41, de coordenadas N 7363844.60 m e E 583310.49 m; 225°35'11" e 40.32 m até o vértice 42, de coordenadas N 7363816.38 m e E 583281.69 m; 257°57'24" e 19.05 m até o vértice 43, de coordenadas N 7363812.41 m e E 583263.06 m; 20°00'53" e 3.54 m até o vértice inicial da descrição deste perímetro, perfazendo uma extensão de 1.737,80 m, a qual define o eixo de uma faixa de 3,00 m de largura com área total de atingimento de 2.596,58 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD69. Todos os azimutes, raios e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Curitiba, 28 de junho de 2016.


MARCOS AURÉLIO BRENNSEN
Eng.º Cartógrafo CREA nº 22.280-D/PR
ART nº 20151773973

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaíti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são
assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍ-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍ, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 12



Cálculo Analítico de Área - Azimutes, lados e Coordenadas Geográficas.

IMÓVEL: FAZENDA UBIRAJARA
MUNICÍPIO: IBAÍ / PARANÁ

Datum: SAD-69

Meridiano Central: 51° WGR

Estação	Vante	Coord. Norte	Coord. Este	Azimute	Distância	Fator Escala	Latitude	Longitude
0=PP	01	7363815.73	583264.27	78°01'27"	16.27	0.99968515	23°50'05.22430" S	50°10'56.73687" W
	02	7363819.11	583280.18	45°35'11"	38.61	0.99968519	23°50'05.11158" S	50°10'56.17518" W
	02	7363846.13	583307.76	12°47'29"	53.42	0.99968524	23°50'04.22796" S	50°10'55.20599" W
	03	7363898.22	583319.59	16°38'29"	14.02	0.99968527	23°50'02.53192" S	50°10'54.79855" W
	04	7363911.66	583323.60	28°14'41"	19.11	0.99968527	23°50'02.09428" S	50°10'54.65933" W
	05	7363928.49	583332.65	58°52'06"	19.03	0.99968529	23°50'01.54525" S	50°10'54.34312" W
	06	7363938.33	583348.93	82°58'17"	20.96	0.99968533	23°50'01.22236" S	50°10'53.76949" W
	07	7363940.91	583359.74	57°32'46"	21.79	0.99968537	23°50'01.13463" S	50°10'53.03462" W
	08	7363952.60	583388.12	34°20'43"	66.01	0.99968541	23°50'00.79103" S	50°10'52.38718" W
	09	7364007.10	583425.37	06°00'12"	39.84	0.99968548	23°49'58.97196" S	50°10'51.08195" W
	10	7364046.73	583429.53	47°19'24"	30.86	0.99968549	23°49'57.68283" S	50°10'50.94275" W
	11	7364067.65	583452.22	67°03'00"	72.94	0.99968554	23°49'56.99848" S	50°10'50.14515" W
	12	7364096.09	583519.39	39°11'31"	22.41	0.99968556	23°49'56.06107" S	50°10'47.77684" W
	13	7364113.46	583533.55	54°37'24"	25.58	0.99968570	23°49'55.49358" S	50°10'47.27977" W
	14	7364128.27	583554.41	76°43'25"	20.43	0.99968575	23°49'55.00814" S	50°10'46.54557" W
	15	7364132.96	583574.30	93°59'38"	27.07	0.99968579	23°49'54.85184" S	50°10'45.84377" W
	16	7364131.08	583601.30	65°21'40"	119.49	0.99968584	23°49'54.90805" S	50°10'44.88908" W
	17	7364198.99	583699.60	26°09'15"	83.00	0.99968605	23°49'52.68135" S	50°10'41.42834" W
	18	7364273.54	583736.10	49°45'02"	22.57	0.99968612	23°49'50.25069" S	50°10'40.15354" W
	19	7364288.12	583753.33	27°43'24"	44.92	0.99968616	23°49'49.77330" S	50°10'39.54769" W
	20	7364327.88	583774.22	40°22'26"	85.59	0.99968620	23°49'48.47665" S	50°10'38.81732" W
	21	7364393.09	583829.67	141°44'52"	03.66	0.99968631	23°49'46.34602" S	50°10'36.87099" W
	22	7364390.69	583831.56	220°22'26"	84.66	0.99968632	23°49'46.42382" S	50°10'36.80356" W
	23	7364326.19	583776.73	207°43'24"	45.17	0.99968620	23°49'48.53113" S	50°10'38.72857" W
	24	7364286.21	583755.71	229°45'02"	22.53	0.99968616	23°49'48.83504" S	50°10'39.46303" W
	25	7364271.68	583738.52	206°05'15"	83.16	0.99968613	23°49'50.31149" S	50°10'40.06768" W
	26	7364196.97	583701.95	235°21'40"	121.32	0.99968605	23°49'52.74668" S	50°10'41.34487" W
	27	7364128.01	583602.14	273°59'38"	27.66	0.99968595	23°49'55.00758" S	50°10'44.85876" W
	28	7364129.94	583574.54	256°43'25"	19.39	0.99968579	23°49'54.95015" S	50°10'45.83446" W
	29	7364125.48	583555.67	234°37'24"	24.59	0.99968575	23°49'55.09845" S	50°10'46.50051" W
	30	7364111.25	583535.62	219°11'31"	22.75	0.99968571	23°49'55.56508" S	50°10'47.20622" W
	31	7364093.62	583521.25	247°03'00"	73.17	0.99968568	23°49'56.14110" S	50°10'47.71077" W
	32	7364065.09	583453.87	227°19'24"	29.20	0.99968554	23°49'57.08137" S	50°10'50.08631" W
	33	7364045.29	583432.40	186°00'12"	39.47	0.99968550	23°49'57.72808" S	50°10'50.84120" W
	34	7364006.04	583428.27	214°20'43"	67.39	0.99968549	23°49'59.00610" S	50°10'50.97995" W
	35	7363950.40	583390.25	237°32'48"	23.08	0.99968541	23°50'00.82220" S	50°10'52.31145" W
	36	7363938.01	583370.78	262°56'17"	21.00	0.99968537	23°50'01.22856" S	50°10'52.99730" W
	37	7363935.43	583349.94	238°52'06"	17.57	0.99968533	23°50'01.31643" S	50°10'53.73345" W
	38	7363926.35	583334.90	208°14'41"	17.98	0.99968530	23°50'01.61450" S	50°10'54.26301" W
	39	7363910.51	583326.39	198°38'29"	13.62	0.99968528	23°50'02.13118" S	50°10'54.56060" W
	40	7363897.46	583322.49	192°47'29"	54.20	0.99968527	23°50'02.55618" S	50°10'54.59579" W
	41	7363844.60	583310.49	225°35'11"	40.32	0.99968525	23°50'04.27703" S	50°10'55.10919" W
	42	7363815.38	583281.89	257°57'24"	19.05	0.99968519	23°50'05.19986" S	50°10'55.12139" W
	43	7363812.41	583263.06	20°00'53"	03.54	0.99968515	23°50'05.33257" S	50°10'56.77900" W

Extensão: 1737.80 m
 Área Atingimento: 2596.58 m² Largura da Faixa: 3,00 m

Município de Ibaí

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaí.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



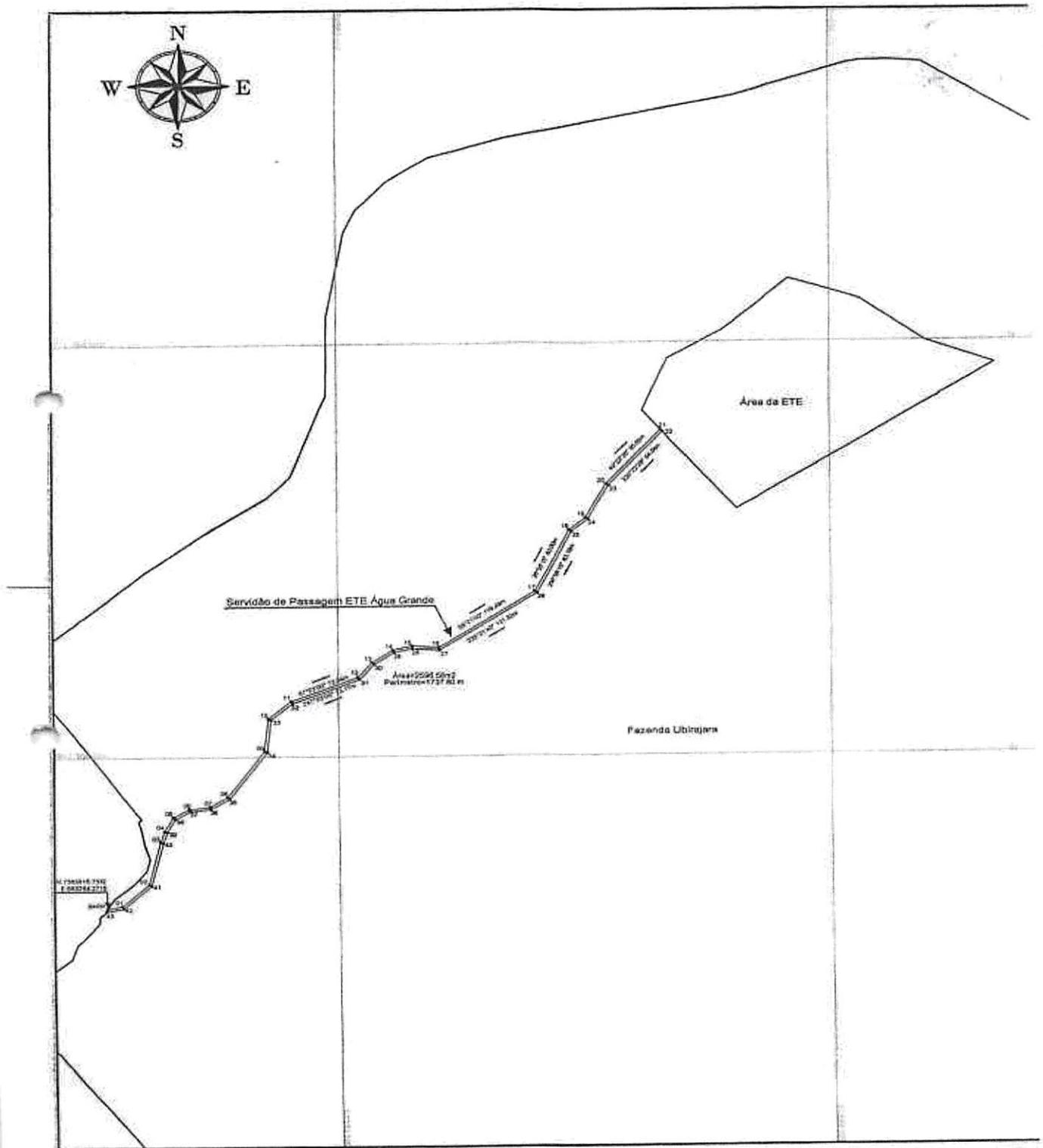
DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAÍTI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAÍTI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 13



Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2017 | EDIÇÃO Nº 962 | IBAITI, QUINTA-FEIRA, 01 DE JUNHO DE 2017

PÁGINA 14

Vértice	Para	Azimute	Distância	Coord. Norte	Coord. Este	Fator de Escala	Latitude	Longitude
01	02	78°01'27"	16,27	7363815,73	583254,27	0,9998515	23°50'05,22430" S	50°10'56,73687" W
02	03	45°35'11"	38,61	7363819,11	583290,18	0,9998519	23°50'05,11158" S	50°10'56,17519" W
03	04	12°47'29"	53,42	7363846,13	583307,78	0,9998524	23°50'04,27766" S	50°10'55,20569" W
04	05	16°35'29"	14,02	7363886,22	583319,59	0,9998527	23°50'02,53193" S	50°10'54,70895" W
05	06	28°14'41"	19,11	7363911,06	583323,00	0,9998527	23°50'02,09428" S	50°10'54,89935" W
06	07	58°52'00"	19,03	7363928,49	583332,85	0,9998529	23°50'01,54528" S	50°10'54,34313" W
07	08	62°58'17"	20,56	7363938,33	583349,93	0,9998533	23°50'01,22296" S	50°10'53,70949" W
08	09	57°32'48"	21,79	7363940,91	583350,74	0,9998537	23°50'01,13489" S	50°10'53,60463" W
09	10	34°20'43"	66,01	7363952,60	583358,12	0,9998541	23°50'00,78103" S	50°10'52,38718" W
10	11	8°00'12"	39,94	7364007,10	583425,37	0,9998548	23°49'58,97198" S	50°10'51,08195" W
11	12	47°19'24"	30,98	7364048,73	583429,53	0,9998549	23°49'57,68263" S	50°10'50,04275" W
12	13	67°03'02"	72,94	7364067,65	583452,22	0,9998554	23°49'56,99848" S	50°10'50,14515" W
13	14	39°11'31"	22,41	7364095,09	583519,39	0,9998558	23°49'56,06107" S	50°10'47,27684" W
14	15	54°37'24"	28,58	7364113,46	583533,55	0,9998570	23°49'55,49388" S	50°10'47,27977" W
15	16	76°49'26"	20,43	7364128,27	583554,41	0,9998575	23°49'55,00814" S	50°10'46,54557" W
16	17	61°59'38"	27,07	7364132,05	583574,30	0,9998579	23°49'54,85184" S	50°10'45,84377" W
17	18	55°21'40"	119,49	7364131,02	583601,30	0,9998584	23°49'54,08905" S	50°10'45,86908" W
18	19	29°08'15"	63,00	7364198,59	583699,00	0,9998605	23°49'52,68135" S	50°10'41,42634" W
19	20	49°45'02"	22,57	7364273,54	583736,10	0,9998612	23°49'50,25069" S	50°10'40,18354" W
20	21	27°43'24"	44,52	7364266,12	583753,33	0,9998616	23°49'49,77330" S	50°10'39,54789" W
21	22	40°23'26"	85,59	7364327,88	583774,22	0,9998630	23°49'48,34037" S	50°10'36,87099" W
22	23	143°44'52"	3,28	7364393,09	583829,67	0,9998631	23°49'48,42387" S	50°10'36,80389" W
23	24	220°22'26"	84,56	7364390,69	583851,56	0,9998633	23°49'48,53113" S	50°10'38,73857" W
24	25	207°43'24"	45,17	7364326,16	583776,73	0,9998620	23°49'48,53113" S	50°10'38,73857" W
25	26	229°45'02"	22,55	7364288,21	583756,71	0,9998616	23°49'48,53113" S	50°10'38,73857" W
26	27	209°09'15"	83,32	7364271,00	583736,52	0,9998601	23°49'50,31149" S	50°10'40,06789" W
27	28	235°21'46"	121,32	7364198,97	583701,95	0,9998605	23°49'52,74699" S	50°10'41,24487" W
28	29	273°59'38"	27,60	7364128,01	583602,14	0,9998585	23°49'55,00758" S	50°10'44,85878" W
29	30	266°48'25"	19,39	7364129,04	583574,54	0,9998579	23°49'54,65015" S	50°10'46,83448" W
30	31	234°3'24"	24,59	7364128,48	583558,67	0,9998575	23°49'55,09845" S	50°10'46,80051" W
31	32	218°11'31"	22,74	7364111,25	583533,62	0,9998567	23°49'55,56509" S	50°10'47,20622" W
32	33	247°03'00"	73,17	7364093,62	583521,25	0,9998566	23°49'56,14110" S	50°10'47,71077" W
33	34	227°19'24"	29,20	7364066,09	583463,87	0,9998554	23°49'57,08137" S	50°10'50,06831" W
34	35	180°00'12"	59,47	7364046,29	583432,40	0,9998550	23°49'57,72007" S	50°10'50,84120" W
35	36	214°20'43"	67,39	7364008,04	583428,27	0,9998549	23°49'58,00610" S	50°10'50,87008" W
36	37	237°32'46"	23,08	7363950,40	583363,26	0,9998541	23°50'00,82220" S	50°10'52,31548" W
37	38	262°56'17"	21,00	7363938,01	583370,78	0,9998537	23°50'01,22658" S	50°10'52,86730" W
38	39	258°52'00"	17,57	7363935,43	583348,94	0,9998533	23°50'01,31643" S	50°10'53,73345" W
39	40	208°14'41"	17,98	7363935,35	583334,00	0,9998530	23°50'01,61450" S	50°10'54,26301" W
40	41	196°36'26"	13,62	7363910,81	583326,59	0,9998528	23°50'02,13118" S	50°10'54,56950" W
41	42	152°47'29"	54,20	7363897,48	583322,49	0,9998527	23°50'02,55018" S	50°10'54,99579" W
42	43	225°35'11"	40,32	7363844,80	583310,49	0,9998525	23°50'04,27703" S	50°10'55,10919" W
43	44	257°57'24"	19,05	7363816,38	583291,60	0,9998519	23°50'05,19988" S	50°10'56,12139" W
44	01	20°00'55"	3,54	7363812,41	583263,06	0,9998515	23°50'05,32257" S	50°10'56,77900" W

rea=0,25956 ha
rea=0,10730 Alqueires Paulista

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

1-ÁREA 2.596,58 m²
2- PERÍMETRO 1.737,80 m

Nº	DESCRIÇÃO DA REVISÃO	DATA	ADEQUAÇÃO	RESP. TÉCNICO
D-1	ELABORAÇÃO DO IMÓVEL: 1:100,000			

CONVENÇÕES CARTOGRAFICAS

- LIMITES EM LINHA SECA
- RODOVIA
- ESTRADA INTERNA
- CURSO D'ÁGUA
- VÉRTEICE
- EXO - FAIXA SERVIÇÃO
- LIMITES CONFRONTANTES
- LAVOURA
- MATA
- SARNAÇO
- PASTAGEM

PROJEÇÃO UNIVERSAL TRANSVERSA DE MERCATOR

DATUM - SADOB

DATUM VERTICAL - BAHIA/BRAS

Fonte: DPP

Latitude = 23°49'49,41" S

Longitude = 50°10'34,16" W

Data: 27/04/2015

Convergência Nãndara (c) = -00°19'58,3604"

Folha

01 / 01

PROJETO / UNIDADE CONSTRUTIVA
PLANO DIRETOR / ETE AGUA GRANDE

ESCALA	1 / 5.000	EXECUTANTE	SANEPAR
ART	20151773973	RESPONSÁVEL TÉCNICO	Marcos Aurélio Brito Brito
DATA	28/06/2016	Engenheiro Cartógrafo - CREA Nº 22.280-DPR/PR	
COORD. GERAL DO PROJETO	ENGº Marcos C. Samba Filho CREA Nº 23.390-DPR		
MEMORIAL DESCRITIVO	SES-0116-3517-TOPO-MD-SERVIDAODEPASSAGEMETEAGUAGRADE-001-RD		

UNIDADE SANEPAR

U. S. P. E.

Unidade de Serviço de Projetos Especiais

Av. Brasil, 1700 - Jd. América - Curitiba - Paraná - CEP 81250-000

Telefone: (41) 3333-1111

Fax: (41) 3333-1111

Site: www.sanepar.com.br